



Várias ações importantes terão as estruturas mantidas

Município garante realização de quase 100 ações para a população no próximo ano

Para garantir a execução de quase 100 ações em 2020, a Prefeitura de Rio das Ostras publicará um edital de registro de preço com uma previsão orçamentária destinada a estruturas. De acordo com o processo administrativo, o Município tem a previsão estimada de gasto para o próximo ano de até R\$ 9 milhões com promoções de campanhas de prevenção à saúde, projetos, programas e ações sociais, capacitação de profissionais da Educação, competições esportivas, entre outros.

Os números, estimados por técnicos da Administração Municipal, são uma previsão de gasto máximo a ser utilizado para contratação de estruturas, conforme a necessidade de cada evento. Por se tratar de um registro de preço, a atual gestão não se obriga a utilizar todo valor previsto, podendo administrar com economicidade as contratações necessárias.

EDUCAÇÃO - Com esta definição, feiras literárias, conferências, jornada pedagógica, formaturas escolares, encontros de leitura e arte e os diversos eventos de esportes também ficam

mantidos. As capacitações para professores, desde o Pré-escolar ao Ensino Fundamental, também ficam garantidas para 2020.

SAÚDE - Outras ações importantes que terão as estruturas mantidas são as diversas campanhas de prevenção às doenças, como o caso do Combate ao Aedes Aegypti, teste rápido de HIV, durante as atividades do Dia Mundial de Combate à Aids, vacinações e o Outubro Rosa. Foi durante as oficinas do Dia Mundial da Alimentação Saudável que Isabel de Souza mudou seus hábitos alimentares e ganhou mais qualidade de vida.

ECONOMIA - Eventos que movimentam a economia na alta e baixa temporada, como o Sesc Verão, Carnaval, Jazz & Blues Festival, Ostracycle, Festival de Cover e Frutos do Mar têm suas estruturas mantidas para 2020, garantido a circulação de até R\$ 30 milhões, o que deverá gerar mais empregos e renda para a população.

Com esta organização orçamentária, quem ganha é a população.

22 e 23
O U T U B R O



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2019

*Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o
Desenvolvimento Sustentável*

L O C A L

**Sede da Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer.**

**Mais informações no site
www.riodasostras.rj.gov.br**

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2351/2019 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1093 de 14 de outubro de 2019.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2351/2019

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
16.01 - 13.392.0080.2.795	-	3.3.90.36.00 - 1.530.0104		9.000,00
FMC - Apoio a Memória e Cultura	2013	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	9.000,00	
		TOTAL	9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº 2354/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2354/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579				
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	0699	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		14.500,00
07.01 - 08.244.0102.2.853				
FMAS - Transferências de Renda Municipal	0716	3.3.90.48.00 - 1.530.0150	20.100,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580				
FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	0742	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		5.600,00
		TOTAL	20.100,00	20.100,00

DECRETO Nº 2355/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2355/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.129.0057.2.221				
SEMFAZ - Geoprocessamento	0093	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	25.000,00	
02.10 - 18.541.0001.2.151				
SEMAP - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.36.00 - 1.530.0150		131.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431				
SEMAP - Cidade Limpa	0143	3.3.90.30.00 - 1.530.0150	100.000,00	
02.10 - 18.541.0129.2.425				
SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0144	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		297.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596				
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0147	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	328.000,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1833	3.3.90.93.00 - 1.530.0150		60.000,00
	0487	3.9.99.99.00 - 1.530.0150	35.000,00	
		TOTAL	488.000,00	488.000,00

Contribuintes, Profissionais e Empresários

REGULARIZEM SUAS DÍVIDAS COM DESCONTOS
DE ATÉ **90%** E PARCELAMENTOS

PRORROGADO ATÉ 08/11

2ª a 6ª feira
9h às 16h

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Letícia, 65 - Centro



Seu tributo em atraso está na dívida ativa ou em execução fiscal até o exercício de 2018?

Aproveite a oportunidade de regularizar suas pendências junto ao município com desconto de juros e multas e parcelamento dos valores.

Sua oportunidade de quitar suas dívidas e proporcionar mais investimentos em benefícios e serviços para a população.

DECRETO Nº 2356/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2356/2019**11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
11.01 - 18.541.0129.2.425				
FMMA - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	2271	3.3.90.39.00 - 1.990.0245	145.800,00	
11.01 - 18.543.0129.2.448				
FMMA - Conservação de Ecossistemas	2272	3.3.90.39.00 - 1.990.0245		140.800,00
	2273	4.4.90.51.00 - 1.990.0245		5.000,00
		TOTAL	145.800,00	145.800,00

DECRETO Nº 2357/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2357/2019**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824				
FMS - Manutenção da Atenção Básica	2118	3.3.90.36.00 - 1.214.0000	45.900,00	
06.01 - 10.302.0045.2.161				
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	2124	3.3.90.39.00 - 1.214.0000		45.900,00
		TOTAL	45.900,00	45.900,00

PORTARIA Nº 1486/2019

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 574/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **FERNANDO LIMA BROLO**, matrícula nº 13989-0, da Função Gratificada de Assessor de Contas e Controle I, simbologia FGA1, da SEMACI.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **FERNANDO LIMA BROLO**, matrícula nº 13989-0, para desempenhar a Função Gratificada de Diretor Geral Administrativo, simbologia FGDGA, da SEMACI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1487/2019

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23082/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a grade da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, conforme anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1487/2019

ORGÃO|TITULAR|SUPLENTE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR|Gilberto Victorino de Menezes Neto – Assessor Executivo II - DEPG|Ronald Rangel Pinto – Assessor de Análise Processual - DEPG
Secretaria de Fazenda - SEMFAZ|Júlio César dos Santos Marins – Secretário Municipal de Fazenda|Gilberto Cabral Filho – Diretor Geral de Administração Tributária
Secretaria de Gestão Pública - SEGEPI|Mário Alves Baião Filho – Secretário Municipal de Gestão Pública|Fernando Barreiros Gonzalez – Assistente Administrativo
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP|Nestor Prado Júnior – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca|Edgar Alves da Rocha – Gerente do Departamento de Planejamento e Controle
Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP|Daniel Martins Gomes – Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas|Giovani Vieira Guimarães – Subsecretário Administrativo de Obras
Procuradoria Geral do Município - PGM|Jonas Batista de Souza – Procurador-Geral do Município|Leonardo Figueiredo dos Santos – Procurador Substituto
Poder Legislativo|Joelson Vinicius Horato do Carmo – Vereador|Carlos Roberto Machado dos Santos – Vereador

PORTARIA Nº 1488/2019

NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 583/2019-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ALINE ULRICK MENDES**, matrícula nº 2418-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, simbologia CC1, da PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF/CPF dependentes
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1489/2019

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **LUIS HENRIQUE BORGES**, matrícula nº 6418-4, da Função Gratificada de Procurador Substituto, simbologia FG-PS, da PGM.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor **ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**, matrícula nº 10526-0, da Função Gratificada de Chefe Procuradoria Especializada, simbologia FG-CPE, da PGM.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **LUIS HENRIQUE BORGES**, matrícula nº 6418-4, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe Procuradoria Especializada, simbologia FG-CPE, da PGM.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**, matrícula nº 10526-0, para desempenhar a Função Gratificada de Subprocurador Geral Administrativo Judicial, simbologia FG-SPAJ, da PGM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1490/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 32611/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 13/09/2019, o servidor **AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR**, matrícula nº 6930-2, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1491/2019

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 38386/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 14/10/2019, o Servidor **FERNANDO HUGO DE MENDONÇA VIANA**, matrícula nº 10438-8, da Função Gratificada de Condutor de Transporte Escolar, simbologia FG2, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1492/2019

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 38303/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 08/10/2019, o servidor **ALEX ALVES FERREIRA**, matrícula nº 10698-4, para desempenhar a Função Gratificada de Inspetor de Transportes – FG1, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1493/2019

OPÇÃO, REGIME JURÍDICO DE CARGO DE MÉDICO, LEI MUNICIPAL Nº 2176/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 33192/2019,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2176/2018;
Considerando a parte final do artigo 4º da alínea "a", inciso II, artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Princípio da Publicidade dos Atos Estatais.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a opção pelo Regime Jurídico do Cargo de Médico (carga horária e remuneração) do servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único – a opção de que trata o caput é irrevogável por vontade do servidor e contar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente a presente publicação, devendo o expediente ser averbado aos seus respectivos registros funcionais para fins de catalogação e controle.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1493/2019**NOME|MATRÍCULA**

Claudio Custodio Maciel de Oliveira|8918-4

PORTARIA Nº 1494/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38483/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Farmacêuticos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para responderem como Responsáveis Técnicos da Farmácia do Pronto Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1494/2019**NOME|MATR. Nº|CRF-RJ Nº|CARGA HORÁRIA**

Ana Paula de Lemos C. Benjamim|4041-0|6900|20h semanais
Gisele Maia de Lacerda Brasil|27459-3|5849|24h semanais
Leonardo Henrique Toehwe|28018-6|10231|24h semanais
Rosa Inês Pereira Dornellas|28438-6|12128|24h semanais
Sabrina Pereira Chiarello|28168-9|12412|24h semanais
Talita Barbosa Gomes|28493-9|15254|24h semanais
Thaiz do Amaral Moreira|27620-0|5987|24h semanais
Thaiz do Amaral Moreira|28570-6|5987|24h semanais

PORTARIA Nº 1495/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º - Os Servidores relacionados nos Anexos II e III, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1495/2019**NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Aline Queiroz Pimentel Reis|28437-8|Professor I / SEMEDE|02/10/2019|34706/2019
Beatriz dos Santos Rodrigues Barros|27538-7|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|01/10/2019|33062/2019
Rosângela Pereira Coutinho|27450-0|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|01/10/2019|34284/2019
Flávia Nogueira Lopes Reis|28229-4|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|01/10/2019|34401/2019
Gutemberg da Costa Figueredo|27494-1|Médico Socorrista II / SEMUSA|01/10/2019|34524/2019
Raquel Pinho da Rocha|26540-3|Professor I – 30 horas / SEMEDE|03/10/2019|34873/2019
Ana Cristina Araujo de Sousa Ramos|26261-7|Professor I – 30 horas / SEMEDE|03/10/2019|34929/2019
Janice dos Santos Freitas|26601-9|Auxiliar Educacional / SEMEDE|02/10/2019|34946/2019
Alessandra Machado da Silva Santos|27433-0|Atendente de Consultório Dentário / SEMUSA|03/10/2019|35049/2019
Diego Seda D'elija|26911-5|Professor II – Ciências / SEMEDE|09/10/2019|36999/2019
Clotilde Maio Ribeiro|26096-7|Professor I / SEMEDE|09/10/2019|36632/2019
Rodrigo da Silva Gebara|27982-0|Farmacêutico II / SEMUSA|04/10/2019|35289/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1495/2019**NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Ana Paula Saldanha dos Santos Lagoa|27698-7|Médico / SEMUSA|09/2019|32369/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1495/2019**NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM**

Thayna Viana Mendes|26931-0|Auxiliar de Secretaria Escolar / SEMEDE|Data da publicação|35905/2019
José Francisco de Assis Neto|28683-4|Médico Psiquiatra II / SEMUSA|13/09/2019|37065/2019
Luis Claudio de Carvalho|28444-0|Médico Pediatra II / SEMUSA|11/07/2019|37065/2019
Maria das Graças Melo Oliveira|28015-1|Professor II – Ciências / SEMEDE|Data da publicação|35904/2019

PORTARIA Nº 1496/2019

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33928/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a contar de 27/09/2019, a Licença sem Vencimentos, concedida à servidora **ADRIELE CELINA SILVA DE MEDEIROS RIBEIRO**, matrícula nº 10795-6, Programador, lotado na SEGEP.

Art. 2º - Declarar, a contar de 27/09/2019, vacância de cargo público de Programador, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **ADRIELE CELINA SILVA DE MEDEIROS RIBEIRO**, matrícula nº 10795-6, Programador, lotado na SEGEP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1497/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;
Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 23 de outubro, às 14h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;
Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;
Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR, de 23/10/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados relacionados no Anexo Único deverão se apresentar na **sala 07 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, **nos dias 21 ou 22 de outubro de 2019, das 9h às 17h**, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

Art. 3º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, estiverem APTOS, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 29/10/2019, sob pena de eliminação.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1497/2019**CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES****Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

159|ELANE ALVES PERFEITO|980.555.777-49|2,5
160|ROSE KELI MEDEIROS ALENCAR SOUZA|021.039.017-46|2,5
161|ANGELICA MACHADO BRAGA MANHAES|073.827.327-97|2,5
162|CLAUDIA REGINA SILVA DE BRITO|077.316.677-74|2,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**Nº|Nome|CPF|Pontuação Final**

160|CARLA MENDES|098.495.787-18|4
161|HERICA VERANIA FRANCELINO SOARES|097.567.237-18|4
162|MUNIQUE FERREIRA|109.483.557-94|4

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

426|KATIANA SIMOES MARINHO|104.971.487-30|4
427|ALINE MATTOS LOFRANO|086.002.557-83|4
428|ELIENE SANTOS PEREIRA|132.622.287-29|4
429|FLAVIA JAQUELINE RODRIGUES MATOS DE SOUZA|095.991.387-40|4
430|RAFAYELA SANTOS CECI BRANDO XIMENES|056.556.187-10|4
431|MAISA SANTOS DA SILVA NUNES|091.573.627-69|4
432|TAIS DOS SANTOS OLIVEIRA|056.643.117-38|4
433|SIRLAINE FERNANDES MACHADO OLIVEIRA|100.028.927-31|4
434|SILVANA VIANA DA SILVA DA PURIFICAÇÃO|102.433.407-45|4
435|ISABEL CRISTINA IVO DE ABREU|008.575.151-01|4
436|ZILANDA NUNES PEREIRA|095.267.137-96|4
437|CARLA CRISTINA MARCELINO DA CONCEICAO|740.132.202-10|4
438|ADRIANA MARTINS PINHEIRO COSTA|107.213.677-55|4
439|CLAUDILEA FERREIRA PEDROSA|100.121.737-38|4
440|JOSIANE ROBERTA RAMOS DE CARVALHO MANHAES|106.854.117-29|4
441|SILVIA MOREIRA MARQUES BARRETO|106.102.097-52|4
442|TATIANE MARTINS BERBERT|099.965.507-88|4

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

121|MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA|030.625.097-75|0
122|ANA CLAUDIA DOS SABTOS CRUZ|090.757.627-39|0
123|NILTON CARLOS PINHEIRO BARRETO|079.822.787-79|0
124|ROZILDA FLORENCIO DE MELO|075.432.087-17|0
125|MARIA MADALENA FREDERICO GASPAR LAYO DA COSTA|108.859.907-90|0
126|FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO|081.355.487-02|0

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

254|ARA TANIA DIAS BARBOSA DA CONCEICAO|615.918.237-49|5
255|MAGALY LOURENCO MARTINS|695.186.707-06|5
256|MARINES FRANCISCO DE FREITAS|783.052.767-91|5
257|SANDRA MARIA COSTA OLIVEIRA|021.211.187-64|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

68|ALINE CUSTODIO DA COSTA TEPEDINO|038.591.746-57|7
69|RAFAEL RIMOLI PIRES VIEIRA|086.524.367-03|7
70|ANDRE NUNES DA SILVA|092.577.257-74|7

INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA

LOCAL|DATA E HORÁRIO|DOCUMENTAÇÃO
Sala 07 da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras|21 ou 22/10/2019 de 09h às 17h|Ficha de Inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, dentro de envelope A4.

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ESTANDO APTO
PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 29/10/2019
(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)
* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
* Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 1498/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38337/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos/Aditivos referentes aos Processos Administrativos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1498/2019

Carla Fabiane Espíndola, matrícula nº 2084-2, Gerente de Administração Fazendária
Processo nº 30.008/2018 – aditivo 03 – **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – postagens de documentos**;
Processo nº 9.270/2003 – aditivo 17 – **Sônia Silva de Menezes** – Locação do DEGAT;
Processo nº 5.262/2019 – Registro de Preços 04/2019 – **Rio Marinho Comércio e Serviço Ltda.** – aquisição de capas de processos;
Processo nº 26.576/2019 – aditivo 03 – **Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.**

André Luis Manhães Pinheiro, matrícula nº 284-4, Auxiliar Administrativo
Processo nº 26.576/2019 – aditivo 03 – **Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda.**

Jorgito Inocêncio Santos, matrícula nº 2032-0, Gerente de Tecnologia da Informação
Jonathan Rodrigues dos Santos, matrícula nº 9169-3, Gerente de Tecnologia da Informação
Processo nº 17.673/2018 – aditivo 01 – **Microsis Consultoria e Informática e Maxwell Rio Locações** – locação de computadores.

Silvana Soares de Oliveira, matrícula nº 3735-4, Gerente de Atendimento e Protocolo
Processo nº 5.262/2019 e 6359/2019 – Registro de Preços 04/2019 – **Rio Marinho Comércio e Serviço Ltda.** – aquisição de capas de processos.

PORTARIA Nº 1499/2019

DERROGAÇÃO DE PORTARIA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR o Anexo II da Portaria nº 1357/2019, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I, desta.

Art. 2º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - DISPENSAR o servidor relacionado no Anexo IV desta Portaria da Funções Gratificada ali mencionada.

Art. 5º - DESIGNAR as servidoras relacionadas no Anexo V desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 6º - Os servidores referidos no **Anexo 2º**, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1499/2019 (DERROGAÇÃO)

CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação

684.477.447-87|Fábio Ferreira dos Santos|Diretor de Departamento|CCD|SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1499/2019 (EXONERAÇÃO)

Matrícula|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação

15518-7|Mateus Santos Brunizo|Secretário Executivo|CC5|SEDTUR
14110-0|José Carlos Monteiro Moreira|Gerente de Programas Especiais|CC5|SEGEPE
14772-9|Evandro Santana Pereira|Diretor de Departamento|CCD|SEMOP
14844-0|Wagner José Araújo Ribeiro Filho|Secretário Executivo|CC5|PGM

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1499/2019 (NOMEAÇÃO)

CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação

007.516.681-09|Derisvaldo Ribeiro dos Santos|Secretário Executivo|CC5|SEDTUR, à disposição da SEMEDE
131.532.337-05|José Alexandre de Souza Araújo|Diretor de Departamento|CCD|SEMOP
077.799.087-39|José Carlos Monteiro Moreira|Diretor de Departamento|CCD|SEMOP, à disposição da SEMAD
098.646.247-09|Érica Rangel Marques|Gerente de Programas Especiais|CC5|SEGEPE
033.454.577-33|Evandro Santana Pereira|Secretário Executivo|CC5|PGM, à disposição da SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1499/2019 (DISPENSA)

Matrícula|Nome|Função |Simbologia|Lotação

9687-3|Walter Accioly de Lima|Chefe de Divisão|FG2|SEMAD

ANEXO V DA PORTARIA Nº 1499/2019 (DESIGNAÇÃO)

Matrícula|Nome|Função |Simbologia|Lotação

6424-6|Maria Cristina de Melo Scofield|Chefe de Divisão|FG2|SEMAD, à disposição da SEGEPE
8686-0|Fabiana da Silva Conceição|Membro da CAED - EDUC|FGA3|SEMEDE, à disposição da SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 1450/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1092, de 11/10/2019)

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12528/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - SEMUSA/FMS**, que tem por objeto para o eventual fornecimento de aparelho para teste emissão otoacústico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras, em favor da empresa AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, no valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1947/2018 (SEMOP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Concorrência Pública nº 006/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal Fany Batista Esteves, situada na rua Marcela Ferreira Martins, s/nº - Nova Aliança - Rio das Ostras/RJ, a favor da Empresa **H.C.S. SERVIÇOS & MANUTENÇÕES EIRELI**, no valor de R\$ 2.006.271,26, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32083/2018 (SEMAP)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Pregão nº 009/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em operação de transbordo no município de Rio das Ostras/RJ, a favor da Empresa **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO S.A.**, no valor de R\$ 5.373.996,85, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29194/2019 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 019/2019**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (álcool, esponja, vassoura, ...) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a favor da Empresa **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no valor de R\$ 81.696,76, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 01/2019, conforme se segue:

O **Núcleo Comum de Noções de Informática** para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar passa a vigorar com a seguinte redação:

1. MS Office 2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 6.3 (Writer, Calc, Impress) X Google Docs - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird nas versões atuais de 32 e 64 bits. MS Office Outlook 2016/2019 BR. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter. 3. Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e funções. Mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Configuração e Operação de microcomputadores e notebooks. Ambientes Windows 7/8.1/10 BR e Linux – conceitos, características, ambiente gráfico, ícones e atalhos de teclado. Uso dos recursos.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 02/2019, conforme se segue:

O **Núcleo Comum de Noções de Informática** para o cargo de Secretário Escolar passa a vigorar com a seguinte redação:

1. MS Office 2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 6.3 (Writer, Calc, Impress) X Google Docs - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird nas versões atuais de 32 e 64 bits. MS Office Outlook 2016/2019 BR. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter. 3. Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e funções. Mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Configuração e Operação de microcomputadores e notebooks. Ambientes Windows 7/8.1/10 BR e Linux – conceitos, características, ambiente gráfico, ícones e atalhos de teclado. Uso dos recursos.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar os Anexos I e III do Edital nº 03/2019, conforme se segue:

No Anexo I

O requisito para provimento do cargo 360- Psicomotricista fica alterado para Curso Superior em Psicomotricidade ou Curso Superior nas áreas de Saúde ou Educação, acrescido de Especialização em Psicomotricidade. Registro profissional, quando for exigência de Conselho de Classe. Os conhecimentos específicos dos cargos de Assistente Social I, II, III e IV, Psicólogo I e III passam a vigorar com a seguinte redação:

ASSISTENTE SOCIAL I, II, III e IV

1. A questão social na contemporaneidade, mundialização capitalista, transformações no mundo do trabalho e suas implicações para o trabalho da/o assistente social. 2. Estado, política social e direitos sociais: a contrarreforma do Estado e suas particularidades na realidade brasileira. 3. Serviço Social e suas dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. 4. A inserção do Serviço Social na divisão sócio-técnica, racial e sexual do trabalho, atribuições privativas e competências profissionais da/o assistente social. 5. O trabalho da/o assistente social nas políticas sociais: intervenção, investigação; avaliação; trabalho social com famílias; práticas educativas e de mobilização social; trabalho em equipe. 6. Legislação Social, Resoluções e Normativas sobre o trabalho da/o assistente social. 7. Seguridade Social: particularidades de sua configuração sócio-histórica no Brasil; financiamento, controle democrático e rebaatimentos da contrarreforma do Estado na sua realização. 8. Projeto ético-político do Serviço Social e ética profissional. 9. Particularidades do trabalho da/o assistente social, subsídios e parâmetros para sua atuação nas políticas sociais de saúde, educação e assistência social. 10. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica (NOB/RH/SUAS). 11. Lei Orgânica da

Saúde (LOS), Sistema Único de Saúde (SUS).
PSICÓLOGO I

1. Psicologia e Educação. 2. Psicologia e Assistência social. 3. Psicologia e Saúde. 4. Avaliação psicológica. 5. Psicopatologia. 6. Elaboração de documentos na prática do psicólogo. 7. Psicologia do Desenvolvimento. 8. Psicologia e inserções sociais. 9. Ética profissional.

PSICÓLOGO III

1. Psicologia e Educação. 2. Psicologia e Assistência social. 3. Psicologia e Saúde. 4. Saúde mental e atenção psicossocial. 5. Diretrizes da política de álcool e drogas. 6. Psicologia do desenvolvimento. 7. Psicologia, trabalho e suas implicações em âmbito pessoais e sociais. 8. Psicoterápicos: conceitos e modelos. 9. Ética profissional.

Os **Núcleos Comuns de Informática e Noções de Informática** para os cargos de Analista de Sistema, Bibliotecário, Contador, Web Designer e Agente Administrativo passam a vigorar com a seguinte redação:

1. MS Office 2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 6.3 (Writer, Calc, Impress) X Google Docs - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird nas versões atuais de 32 e 64 bits. MS Office Outlook 2016/2019 BR. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter. 3. Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e funções. Mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Configuração e Operação de microcomputadores e notebooks. Ambientes Windows 7/8.1/10 BR e Linux – conceitos, características, ambiente gráfico, ícones e atalhos de teclado. Uso dos recursos.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 01/2019, conforme se segue:

Os **Núcleos Comuns de Informática e Noções de Informática** para os cargos de Contador e Agente Administrativo passam a vigorar com a seguinte redação:

1. MS Office 2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 6.3 (Writer, Calc, Impress) X Google Docs - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird nas versões atuais de 32 e 64 bits. MS Office Outlook 2016/2019 BR. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter. 3. Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e funções. Mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Configuração e Operação de microcomputadores e notebooks. Ambientes Windows 7/8.1/10 BR e Linux – conceitos, características, ambiente gráfico, ícones e atalhos de teclado. Uso dos recursos.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da FROC

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 01/2019, conforme se segue:

Os **Núcleos Comuns de Informática e Noções de Informática** para os cargos de Contador e Agente Administrativo passam a vigorar com a seguinte redação:

1. MS Office 2016/2019 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 6.3 (Writer, Calc, Impress) X Google Docs - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Edge, Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird nas versões atuais de 32 e 64 bits. MS Office Outlook 2016/2019 BR. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter. 3. Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e funções. Mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada e de saída de dados. Configuração e Operação de microcomputadores e notebooks. Ambientes Windows 7/8.1/10 BR e Linux – conceitos, características, ambiente gráfico, ícones e atalhos de teclado. Uso dos recursos.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do SAAE de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1500/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.176** (dois mil cento e setenta e seis) **dias**, correspondendo a **05** (cinco) **anos**, **11** (onze) **meses** e **21** (vinte e um) **dias**, da servidora **ALZIRA LUCIA MORGADO FIALHO**, matrícula nº **10267-9**, Auxiliar Administrativo, conforme Processo Administrativo nº 36650/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1501/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **6.133** (seis mil cento e trinta e três) dias, correspondendo a **16** (dezesseis) anos, **09** (nove) meses e **23** (vinte e três) dias, da servidora **MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **6111-5**, Professor I, conforme Processo Administrativo nº 35592/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1502/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com as Certidões o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **8.178** (oito mil cento e setenta e oito) dias, da servidora **MARCIA RAMOS DA FONSECA**, matrícula nº **11387-5**, Fiscal de Tributos II, conforme Processo Administrativo nº 35942/2019, na forma abaixo.

· O tempo de **6.345** (seis mil trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a **17** (dezesete) anos, **05** (cinco) meses e **19** (dezenove) dias, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

· O tempo de **1.833** (mil oitocentos e trinta e três) dias, correspondendo a **05** (cinco) anos e **08** (oito) dias, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1503/2019

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.127** (três mil cento e vinte e sete) dias, correspondendo a **08** (oito) anos, **06** (seis) meses e **27** (vinte e sete) dias, da servidora **RITE DE CASSIA MACHADO PALHARES**, matrícula nº **10916-9**, Agente Administrativo, conforme Processo Administrativo nº 37076/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1504/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 34767/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1089/2019, Anexo I, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1504/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Edna Dias Leal|Auxiliar Administrativo|Gerente Unidade Saúde|9547-8|2018/2019|16/09/2019|15/10/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1504/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Edna Dias Leal|Auxiliar Administrativo|Gerente Unidade Saúde|9547-8|2018/2019|21/10/2019|19/11/2019

PORTARIA Nº 1505/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38614/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0485/2019, Anexo I, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1505/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Elisandro Gonçalves Henriques (cedido)|Fiscal Sanitário|11266-6|2016/2017|15/04/2019|14/05/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1505/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Elisandro Gonçalves Henriques (cedido)|Fiscal Sanitário|11266-6|2017/2018|15/04/2019|14/05/2019

PORTARIA Nº 1506/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38615/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1281/2019, Anexo IV, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1506/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Camila Gomes de Melo|Secretário Executivo|13992-0|2018/2019|29/10/2019|07/11/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1506/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Camila Gomes de Melo|Secretário Executivo|13992-0|2018/2019|11/12/2019|20/12/2019

PORTARIA Nº 1507/2019

DERROGA PORTARIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24351/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0964/2019, Anexo III, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1507/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Camila Mendonça Pereira|Professor História - LP |9519-2|2017/2018|29/07/2019|08/08/2019

PORTARIA Nº 1508/2019

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1508/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC.ADM.
1376/2019|Daniele de Souza Barros|Assistente Social|9840-0|2016/2018|04/11 a 03/12/2019|38601/2019
1376/2019|Oswaldo Borges Filho|Auxiliar de Enfermagem|1930-5|2018/2019|01 a 30/11/2019|38606/2019
1376/2019|Bruno Gomes Paes Moreiral|Agente Administrativo|Chefe de Divisão|4920-4|2018/2019|18/11 a 07/12/2019|38609/2019
1453/2019|Luciano da Silva Moraes|Agente Administrativo|3195-0|2018/2019|14 a 23/10/2019|38612/2019
1397/2019|Waldemar Pinto de Mello Junior|Guarda Civil Municipal - GCM|6394-0|2018/2019|01 a 30/11/2019|38617/2019
1282/2019|Cristiano Gonçalves Mello|Guarda Civil Municipal - GCM|2416-3|2018/2019|01 a 20/10/2019|38621/2019

PORTARIA Nº 1509/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento) a carga horária da jornada de trabalho da servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1509/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Barbara Fonseca Correa Ramos Pereira|9535-4|Professor II|06 (seis) meses – a contar da publicação|33357/2019

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **FERNANDA NORA GUIMARÃES**, Assessor de Administração Financeira I, matrícula nº 15419-9, lotada na SEMFAZ, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **26/08/2019**, conforme Processo Administrativo nº **32183/2019**.

SEMAD, 18 de outubro de 2019.

Por Delegação:

ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 109/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30552/2019

PREGÃO Nº 039/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Sarta Representações EIRELI - ME**.

OBJETO: Serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação operando em arquitetura troncalizada multisítio DMR para atender as necessidades das equipes operacionais da Guarda Municipal, Defesa Civil, Ambiental, Trânsito e dentre outras, nas comunicações de voz sem fio, em todo o território do município de Rio das Ostras, compreendendo fornecimento de equipamentos sob o regime de comodato, serviços de instalação, serviços de capacitação operacional e serviços especializados de licenças e serviços de assistência técnica, por mais 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 598.200,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 99.700,00

· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.596

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0150 1.530.0150

· Nota de Empenho Nº 4221/2019

· Emitida em: 14/10/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato c/c inciso IV, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15959/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28450/2019

PREGÃO Nº 046/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.

OBJETO: Prorrogação dos serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão através de software e com fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I do Contrato, em regime de comodato, e assistência técnica autorizada pelo fabricante, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, pelo período de **10/10/2019 a 10/10/2020**

VALOR TOTAL: R\$ 1.940.267,52

VALOR EMPENHADO: R\$ 485.066,68

· Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0150 1.530.0150

· Nota de Empenho Nº 4197/2019

· Emitida em 10/10/2019

· Valor R\$ 93.477,96

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0150 1.530.0150

· Nota de Empenho Nº 4198/2019

· Emitida em 10/10/2019

· Valor R\$ 152.470,08

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0150 1.530.0150

· Nota de Empenho Nº 4199/2019

· Emitida em 10/10/2019

· Valor R\$ 113.397,54

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.654

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0305 1.120.0000

· Nota de Empenho Nº 4200/2019

· Emitida em 10/10/2019

· Valor R\$ 44.391,15

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.655

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0305 1.120.0000

· Nota de Empenho Nº 4201/2019

· Emitida em 10/10/2019

· Valor R\$ 80.432,88

· Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.653

· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0150 1.530.0150

· Nota de Empenho Nº 4202/2019

· Emitida em 10/10/2019

· Valor R\$ 897,27

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c § 2º, do art. 58 c/c alínea "d", do inciso II, do art. 65 todos da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23513/2019

PREGÃO Nº 015/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Empresa Floresta e Jardim Máquinas Agrícolas Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos (motoserra, cortador de ferro e pedra...) para atender as necessidades da Coordenadoria de Defesa Civil na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESEP)

ASSINATURA: 14/10/2019

VALOR: R\$ 9.035,00

Programa de Trabalho: 06.182.0087.2.600

Elemento de Despesa: 44.90.52 – 0150.1.530.0150

Nota de Empenho Nº 4131/2019

Emitida em 03/10/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 193/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.232/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTE: Município de Rio das Ostras e HGA2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 17/10/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.4.009

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0103.1.540.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 4209/19 Global

· EMITIDA EM 14/10/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 020/2019 (Processo Administrativo nº 32094/2019-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura) para atender as necessidades das Creches Municipais.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

Tomada de Preços nº 011/2019 (Processo Administrativo nº 16544/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para construção de sala dos professores na Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 02 – **CPLP II** – no dia **05/11/2019** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 021/2019** (Processo Administrativo nº 32094/2019-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura) para atender as necessidades das Creches Municipais.
Valor Total Estimado: R\$ 7.384,80

Sala 05 – **CPLP I** – no dia **05/11/2019** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 022/2019** (Processo Administrativo nº 27474/2019-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de coturnos em couro, tipo militar para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.
Valor Total Estimado: R\$ 169.812,00

Sala 02 – **CPLP II** – no dia **05/11/2019** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 023/2019** (Processo Administrativo nº 29812/2019-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo (bola, redes, etc) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer.
Valor Total Estimado: R\$ 206.152,00

Sala 05 – **CPLP I** – no dia **05/11/2019** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 024/2019** (Processo Administrativo nº 26456/2019-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMEDE.
Valor Total Estimado: R\$ 9.664.298,27

Sala 02 – **CPLP II** – no dia **08/11/2019** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 013/2019** (Processo Administrativo nº 16554/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para construção de sala dos professores na Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes.
Valor Total Estimado: R\$ 20.260,09

Sala 05 – **CPLP I** – no dia **08/11/2019** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 014/2019** (Processo Administrativo nº 33161/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização da obra de implantação da iluminação pública da Rodovia Engenheiro Luiz Gonzaga Quirino Tannus e trecho da Rodovia Norival Martins da Cruz - Rio Das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 2.583.839,56

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente edital informar a relação de processos judiciais suspensos em decorrência dos parcelamentos efetuados durante a primeira e segunda semana do Programa Concilia Rio das Ostras.

Ficam aqui identificados que as extingções das ações judiciais serão realizadas somente após a quitação de todas as parcelas do acordo. Caso haja inadimplência de qualquer parcela por mais de 90 dias, a Secretaria de Fazenda por meio da Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa – GEDAT encaminhará as informações pertinentes para prosseguimento das ações judiciais em curso.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL INSCRIÇÃO MUNICIPAL EXERCÍCIO(S) PROCESSO JUDICIAL

MARCIO GOMES ESTEVES|01.4.020.0108.001|2016|0024714-48.2019.8.19.0068
ANTONIO JAYME CAMILO|48017|2015|0008809-03.2019.8.19.0068
ANTONIO JAYME CAMILO|270299|2016|0009872-63.2019.8.19.0068
A A FRANCO SERV DE TRANSP E TURISMO ME|6826|2012|0009790-42.2013.8.19.0068
MATHAUS BRAUN|13863|2016|0011447-09.2019.8.19.0068
EMS 2 SERVIÇOS NAVAIS EIRELI-ME|10195|2013|0012051-72.2016.8.19.0068
EMS 2 SERVIÇOS NAVAIS EIRELI-ME|10195|2014|0012051-72.2016.8.19.0068
EMS 2 SERVIÇOS NAVAIS EIRELI-ME|10195|2015|0018157-79.2018.8.19.0068
MORAES E MACHADO RESTAURANTE LTDA EPP|07.723.633/0001-77|2014|0001127-36.2015.8.19.0068
VALCIRLEI DOS SANTOS COSTA |118.656.397-45|2014|0001204-45.2015.8.19.0068
JOSÉ TOMAS DA ROCHA|99.7.064.0469.001|2013|0037311-54.2016.8.19.0068
JOSÉ TOMAS DA ROCHA|99.7.064.0469.001|2014|0037311-54.2016.8.19.0068
EDIVAN MATIAS DE DEUS|01.3.023.2362.001|2016|0018149-68.2019.8.19.0068
IMOBILIARIA REQUINTE LTDA|01.3.004.0940.001|2010|0026595-70.2013.8.19.0068
IMOBILIARIA REQUINTE LTDA|01.3.004.0940.002|2012|0026595-70.2013.8.19.0068
IMOBILIARIA REQUINTE LTDA|01.3.004.0940.001|2013|0025723-50.2016.8.19.0068
IMOBILIARIA REQUINTE LTDA|01.3.004.0940.002|2014|0025723-50.2016.8.19.0068
IMOBILIARIA REQUINTE LTDA|01.3.004.0940.001|2015|0013958-77.2019.8.19.0068
IMOBILIARIA REQUINTE LTDA|01.3.004.0940.002|2016|0013958-77.2019.8.19.0068
GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO|282324|2013|0015546-27.2016.8.19.0068
GEORGE DE ANDRADE CONSTANTINO|282324|2014|0015546-27.2016.8.19.0068
JONATHAS CHAGAS DE SOUZA THOMAZ|01.4.069.0057.008|2015|0015546-27.2016.8.19.0068
JONATHAS CHAGAS DE SOUZA THOMAZ|01.4.069.0057.008|2016|0023894-29.2019.8.19.0068
JONATHAS CHAGAS DE SOUZA THOMAZ|01.4.069.0057.002|2009|0021511-59.2011.8.19.0068
JONATHAS CHAGAS DE SOUZA THOMAZ|01.4.069.0057.006|2009|0021511-59.2011.8.19.0068
ROSINEIDE MARIA DA SILVA|01.2.065.0332.007|2014|0027386-34.2016.8.19.0068
CELIA FIGUEIREDO LEONE|01.3.039.0219.001|2013|0038271-02.2016.8.19.0068
CELIA FIGUEIREDO LEONE|01.3.039.0219.001|2014|0038271-02.2016.8.19.0068
FRANCISCO DE ASSIS JOY PEREIRA|01.3.001.0411.002|2010|0015084-65.2019.8.19.0068
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.002|1999|2006.068.017831-5
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.002|2000|2006.068.017831-6
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2010|0029764-65.2013.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2011|0029764-65.2013.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2012|0029764-65.2013.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2008|0024850-26.2011.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2009|0024850-26.2011.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2006|0018339-46.2010.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2007|0018339-46.2010.8.19.0068
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|01.2.003.0300.001|2010|0033614-30.2013.8.19.0068
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|01.2.003.0300.001|2011|0033614-30.2013.8.19.0068
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|01.2.003.0300.001|2012|0033614-30.2013.8.19.0068
IZABEL CRISTINA MATHIAS NICOLAU|01.1.134.0030.001|2013|0026123-64.2016.8.19.0068
IZABEL CRISTINA MATHIAS NICOLAU|01.1.134.0030.001|2014|0026123-64.2016.8.19.0068
VALTAIR RAMOS MALFAIA|01.2.035.0090.001|2007|0018410-48.2010.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2009|0018077-62.2011.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2016|0018071-50.2019.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2013|0017669-95.2016.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2014|0017669-95.2016.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2015|0017669-95.2016.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2003|2007.068.018.4.652
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2004|2007.068.018.4.652
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2005|2007.068.018.4.652
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2013|0019930-33.2019.8.19.0068
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2014|0019930-33.2019.8.19.0068
MARCIO GOMES ESTEVES|01.5.122.0328.001|2010|0021511-88.2013.8.19.0068
MARCIO GOMES ESTEVES|01.5.122.0328.001|2012|0021511-88.2013.8.19.0068
MARCIO GOMES ESTEVES|01.5.122.0328.001|2013|0028612-74.2016.8.19.0068
MARCIO GOMES ESTEVES|01.5.122.0328.001|2015|0013964-21.2018.8.19.0068
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2003|2007.068.015.1.737
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2004|2007.068.015.1.737
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2005|2007.068.015.1.737
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2006|0009117-54.2010.8.19.0068
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2007|0009117-54.2010.8.19.0068
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2008|0010626-83.2011.8.19.0068
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2009|0010626-83.2011.8.19.0068
CLOVES ROGERIO DA SILVA COSTA|01.4.009.0296.001|2010|0015621-71.2013.8.19.0068
CLOVES ROGERIO DA SILVA COSTA|01.4.009.0296.001|2011|0015621-71.2013.8.19.0068
CLOVES ROGERIO DA SILVA COSTA|01.4.009.0296.001|2012|0015621-71.2013.8.19.0068
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2010|0034387-75.2013.8.19.0068
ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO|01.1.058.0222.001|2012|0034387-75.2013.8.19.0068
VERA CRISTINA CABRAL BERNARDINO|01.1.157.0445.001|2003|2007.068.011.4.790
VERA CRISTINA CABRAL BERNARDINO|01.1.157.0445.001|2004|2007.068.011.4.790
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|472.648.967-49|2015|0014138-30.2018.8.19.0068
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|472.648.967-49|2015|0014138-30.2018.8.19.0068
FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SANCHEZ|01.4.144.0426.001|2013|0024270-20.2016.8.19.0068
FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SANCHEZ|01.4.144.0426.001|2014|0024270-20.2016.8.19.0068
ELIANDRO DE OLIVEIRA ROCHA|01.5.100.1171.001|2014|0017652-59.2016.8.19.0068
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|01.1.005.0142.004|2016|0012588-63.2019.8.19.0068
IRINALDA CAROLINO DE ABREU|01.8.091.0210.001|2016|0013461-63.2019.8.19.0068
IRINALDA CAROLINO DE ABREU|01.8.091.0210.001|2014|0025946-03.2016.8.19.0068
IRINALDA CAROLINO DE ABREU|069.885.307-54|2015|0015528-35.2018.8.19.0068
IRINALDA CAROLINO DE ABREU|069.885.307-55|2015|0015528-35.2018.8.19.0068
WANDERLEA MONTEIRO FERNANDES|01.5.089.0082.002|2013|0033080-81.2016.8.19.0068
WANDERLEA MONTEIRO FERNANDES|01.5.089.0082.003|2014|0033080-81.2016.8.19.0068
WANDERLEA MONTEIRO FERNANDES|01.5.089.0082.002|2015|0023003-08.2019.8.19.0068
WANDERLEA MONTEIRO FERNANDES|01.5.089.0082.002|2016|0023003-08.2019.8.19.0068
MAURICIO MORAIS DA SILVA|01.6.084.0127.001|2013|0039130-26.2016.8.19.0068
MAURICIO MORAIS DA SILVA|01.6.084.0127.001|2014|0039130-26.2016.8.19.0068
MANOEL DA SILVA MARINS|01.5.084.0232.002|2013|0027722-38.2016.8.19.0068
MANOEL DA SILVA MARINS|01.5.084.0232.002|2014|0027722-38.2016.8.19.0068
MANOEL DA SILVA MARINS|01.5.084.0232.002|2010|0021130-80.2013.8.19.0068
MANOEL DA SILVA MARINS|01.5.084.0232.002|2011|0021130-80.2013.8.19.0068
MANOEL DA SILVA MARINS|01.5.084.0232.002|2012|0021130-80.2013.8.19.0068
MANOEL DA SILVA MARINS|01.5.084.0232.002|2006|0018965-65.2010.8.19.0068
MANOEL DA SILVA MARINS|01.5.084.0232.002|2007|0018965-65.2010.8.19.0068
MARIA DAS GRAÇAS MADUREIRA LAGE|01.6.041.0234.001|2015|0025499-10.2019.8.19.0068
ESPOLIO DE MICHAEL ROLNICK|01.7.028.0162.001|2012|0023592-10.2013.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2010|0016756-21.2013.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2011|0016756-21.2013.8.19.0068
ELIANE VERGINIA RICARDO|01.1.113.0437.001|2012|0016756-21.2013.8.19.0068
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2013|0028384-02.2018.8.19.0068
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2014|0028384-02.2018.8.19.0068
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2010|0021395-82.2013.8.19.0068
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2012|0021395-82.2013.8.19.0068
MARCELO PINHEIRO FERREIRA|01.1.247.0603.001|2009|0026196-12.2011.8.19.0068
ROSANA COSTA MACHADO|01.5.098.0075.001|2015|0016468-63.2019.8.19.0068
ROSANA COSTA MACHADO|01.5.098.0075.001|2016|0016468-63.2019.8.19.0068
ROSANA COSTA MACHADO|01.5.098.0075.001|2014|0027246-97.2016.8.19.0068
MORAES E MACHADO RESTAURANTE LTDA EPP|3792|2014|0015454-78.2018.8.19.0068
MORAES E MACHADO RESTAURANTE LTDA EPP|3792|2015|0015454-78.2018.8.19.0068
MORAES E MACHADO RESTAURANTE LTDA EPP|07.723.633/0001-77|2012|0009509-86.2013.8.19.0068
ROSELENE GUIMARAES DOS SANTOS|01.5.098.1513.002|2013|0027317-02.2016.8.19.0068
ROSELENE GUIMARAES DOS SANTOS|01.5.098.1513.002|2014|0027317-02.2016.8.19.0068
MARGON IMOVEIS LTDA|01.7.062.0218.001|1993|2001.068.00907.1
MARGON IMOVEIS LTDA|01.7.062.0218.001|1994|2001.068.00907.1
MARGON IMOVEIS LTDA|01.7.062.0218.001|1995|2001.068.00907.1
MARGON IMOVEIS LTDA|01.7.062.0218.001|1996|2001.068.00907.1
MARGON IMOVEIS LTDA|01.7.062.0218.001|1997|2001.068.00907.1
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|1998|2003.068.005076.6
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2001|0044595-65.2006.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2002|0044595-65.2006.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2013|0027310-10.2016.8.19.0068
OSWALDO LUIZ DE NOVAES|01.2.090.0030.001|2014|0027310-10.2016.8.19.0068
JOALDO BARBOSA DA SILVA|99.5.153.0055.002|2010|0040096-91.2013.8.19.0068
ELIAS BARBOSA DA SILVA|99.5.153.0055.002|2011|0040096-91.2013.8.19.0068
ELIAS BARBOSA DA SILVA|99.5.153.0055.002|2012|0040096-91.2013.8.19.0068
LINEU FIGUEIREDO BORGES|01.2.032.0091.001|2015|0015748-33.2018.8.19.0068
ELLEN TATAGIBA BORGES|01.2.032.0049.004|2015|0018772-35.2019.8.19.0068
ELLEN TATAGIBA BORGES|01.2.032.0049.005|2014|0022412-51.2016.8.19.0068
BORGES E TOLLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS|7103|04/2013 A 12/2013|0015375-70.2016.8.19.0068
BORGES E TOLLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS|7103|01/2014 A 11/2014|0015375-70.2016.8.19.0068
JOSE ANTONIO DA CUNHA BASTOS|01.4.031.0325.001|2012|0036106-87.2016.8.19.0068
JOSE ANTONIO DA CUNHA BASTOS|01.4.031.0325.002|2013|0036106-87.2016.8.19.0068
JOSE ANTONIO DA CUNHA BASTOS|01.4.031.0325.003|2014|0036106-87.2016.8.19.0068
WALTER SEBASTIAN DA SILVA RESENDE|633.086.307-53|2012|0008283-75.2015.8.19.0068
SORAYA LINS FREITAS GANDOUR|512.958.651-49|2010|0009686-50.2013.8.19.0068
MESAQUE DE SOUZA|01.1.012.0802.002|2009|0023034-38.2013.8.19.0068
MESAQUE DE SOUZA|01.1.012.0802.002|2010|0023034-38.2013.8.19.0068
MESAQUE DE SOUZA|01.1.012.0802.002|2011|0023034-38.2013.8.19.0068
MESAQUE DE SOUZA|01.1.012.0802.002|2012|0023034-38.2013.8.19.0068
RENATO JOSÉ DE QUEROZ LEITE|01.6.123.0995.042|2008|0017367-42.2011.8.19.0068
JEAN MARIE LOCCI|01.8.143.0020.001|2013|0027794-25.2016.8.19.0068
JEAN MARIE LOCCI|01.8.143.0020.001|2014|0027794-25.2016.8.19.0068
JEAN MARIE LOCCI|01.8.143.0303.001|2013|0027797-77.2016.8.19.0068
JEAN MARIE LOCCI|01.8.143.0303.001|2014|0027797-77.2016.8.19.0068
CLEBER DE SOUZA DIAS|01.5.315.0357.021|2010|0015578-37.2013.8.19.0068
CLEBER DE SOUZA DIAS|01.5.315.0357.021|2011|0015578-37.2013.8.19.0068
CLEBER DE SOUZA DIAS|01.5.315.0357.021|2012|0015578-37.2013.8.19.0068
ANTONIETA CURVELLO TELES|01.8.070.0212.001|2016|0028877-71.2019.8.19.0068
WASHINGTON LUIZ AMARAL RIBEIRO|280512|2016|0010035-43.2019.8.19.0068
EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|281998|2015|0012677-72.2018.8.19.0068
SONIA ANA DA SILVA OLIVEIRA|01.1.237.0060.001|2006|0024876-58.2010.8.19.0068
SONIA ANA DA SILVA OLIVEIRA|01.1.237.0060.001|2007|0024876-58.2010.8.19.0068
GABRIEL BUENO BARBOSA|01.5.101.1125.021|2015|0014588-36.2019.8.19.0068
GABRIEL BUENO BARBOSA|01.5.101.1125.021|2016|0014588-36.2019.8.19.0068
V.B.FABIANO MERCEARIA-ME|08.379.825/0001-70|2011|0009705-56.2013.8.19.0068
MERIELI SANTOS DA SILVA-ME|11243|2016|0022136-15.2019.8.19.0068
HERBERT TOLEDO DE CARVALHO|01.5.043.353.001|2012|0032763-88.2013.8.19.0068
WILSON THOMPSON CAVALCANTE|11778|2016|0011293-88.2019.8.19.0068
CARLA SOARES DE OLIVEIRA|018.029.087-81|2010|0009099-28.2013.8.19.0068
JEAN MARIE LOCCI|01.8.143.0320.001|2010|0018047-56.2013.8.19.0068
JEAN MARIE LOCCI|01.8.143.0320.001|2012|0018047-56.2013.8.19.0068
ELIETE DIBO DO NASCIMENTO|01.3.023.1125.001|2015|0018109-86.2016.8.19.0068
ELIETE DIBO DO NASCIMENTO|01.3.023.1125.001|2016|0018109-86.2016.8.19.0068
ELIETE DIBO DO NASCIMENTO|01.3.023.1125.001|2013|0034641-43.2016.8.19.0068
ELIETE DIBO DO NASCIMENTO|01.3.023.1125.001|2014|0034641-43.2016.8.19.0068
ANTONIO HENRIQUE VIANA|9254|04/2014 A 11/2014|0015261-34.2016.8.19.0068
ADRIANO BONATO DE ALMEIDA|99.7.059.0102.001|2014|0033912-33.2016.8.19.0068
CELINA ROSARIO VENTURA|819.984.497-34|2012|0009116-64.2013.8.19.0068
MARCELO DE SOUZA PEREIRA|866.520.877-15|2016|0011407-61.2018.8.19.0068
ARMAZEM DOS LUSTRES|5551|2015|0011407-61.2018.8.19.0068
ANDRE LELIS DE SOUZA|01.7.141.0522.001|2010|0014506-15.2013.8.19.0068
ANDRE LELIS DE SOUZA|01.7.141.0522.001|2011|0014506-15.2013.8.19.0068
ANDRE LELIS DE SOUZA|01.7.141.0522.001|2012|0014506-15.2013.8.19.0068
IDENIS DE SOUZA CARNEIRO|01.6.088.0196.001|2010|0034421-45.2016.8.19.0068
ROGERIO MASSENA DE SOUZA|01.3.070.0048.002|2010|0024570-84.2013.8.19.0068
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |01.8.175.0281.001|2016|0024108-20.2019.8.19.0068
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |01.8.175.0281.001|2014|0022854-17.2016.8.19.0068
ADEMIR COELHO DA SILVA|01.1.232.0068.001|2009|0033611-17.2013.8.19.0068
ADEMIR COELHO DA SILVA|01.1.232.0068.001|2010|0033611-17.2013.8.19.0068
DARCLEI ADA SILVA|01.7.231.0016.001|2006|0013579-54.2010.8.19.0068
DARCLEI ADA SILVA|01.7.231.0016.001|2007|0013579-54.2010.8.19.0068
DARCLEI ADA SILVA|01.7.231.0016.001|2008|0015697-90.2011.8.19.0068
DARCLEI ADA SILVA|01.7.231.0016.001|2009|0015697-90.2011.8.19.0068
DARCLEI ADA SILVA|01.7.231.0016.001|2014|0033277-36.2016.8.19.0068
JOSÉ ISRAEL DE SOUZA|01.1.165.0096.001|2015|0033277-36.2016.8.19.0068
FABIO JOSÉ DO AMARAL FARIA|01.4.070.0172.001|2013|0024361-13.2018.8.19.0068
JOSIAS DOMINGOS SANTOS|01.1.107.0066.003|2016|001022171-13.2019.8.19.0068
FRANCISCO LOUREDO PEREIRA|01.3.127.0508.001|2001|2006.068.048292-2
ELENILSON TAVARES NUNES|270121|2000|2006.068.054974-3
OTNI SIQUEIRA|01.1.072.0443.001|2013|0037089-86.2016.8.19.0068
OTNI SIQUEIRA|01.1.072.0443.001|2014|0037089-86.2016.8.19.0068
EMANUELE GOULART VALENTE DE FARIA|01.3.005.0154.001|2013|0019738-03.2016.8.19.0068
EMANUELE GOULART VALENTE DE FARIA|01.3.005.0154.001|2014|0019738-03.2016.8.19.0068
NATALICIO FERREIRA ROCHA|01.5.041.0272.001|2013|0039425-63.2016.8.19.0068
NATALICIO FERREIRA ROCHA|01.5.041.0272.001|2014|0039425-63.2016.8.19.0068
ANTONIO AZEVEDO TERRA|01.7.264.0028.001|1999|0022573-13.2006.8.19.0068
ANTONIO AZEVEDO TERRA|01.7.264.0028.001|2000|0022573-13.2006.8.19.0068
SERGIO SANTOS RAMOS|01.5.129.0306.001|2010|0025490-58.2013.8.19.0068
SERGIO SANTOS RAMOS|01.5.129.0306.001|2011|0025490-58.2013.8.19.0068

SERGIO SANTOS RAMOS|01.5.129.0306.001|2012|0025490-58.2013.8.19.0068
FRANCISCO LOUREDO PEREIRA|01.3.127.0508.001|2003|0008540-81.2017.8.19.0068
FRANCISCO LOUREDO PEREIRA|01.3.127.0508.001|2004|0008540-81.2017.8.19.0068
FRANCISCO LOUREDO PEREIRA|01.3.127.0508.001|2005|0008540-81.2017.8.19.0068
GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS|280593|2013|0015654-56.2016.8.19.0068
GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS|280593|2014|0015654-56.2016.8.19.0068
ELENILSON TAVARES NUNES|270121|2003|2007-068.024318.8
ELENILSON TAVARES NUNES|270121|2004|2007-068.024318.8
ELENILSON TAVARES NUNES|270121|2005|2007-068.024318.8
ANAIRZO BENTO DOS SANTOS|01.2.002.0643.003|2014|0020366-89.2016.8.19.0068
SEMACIEL BORGES BENTO DA SILVA|99.7.053.0324.001|2014|0020573-20.2018.8.19.0068
SEMACIEL BORGES BENTO DA SILVA|99.7.053.0324.001|2015|0020573-20.2018.8.19.0068
ANAIRZO BENTO DOS SANTOS|01.2.002.0643.003|2007|0009332-30.2010.8.19.0068
GERUSA SILVA DOS SANTOS|01.2.002.0643.002|2016|0014603-05.2019.8.19.0068
ANGELO PEREIRA|281099|2012|0036345-96.2013.8.19.0068
ANGELO PEREIRA|281099|2013|0015219-82.2016.8.19.0068
ANGELO PEREIRA|281099|2014|0015219-82.2016.8.19.0068
ANGELO PEREIRA|281099|2015|0012804-58.2018.8.19.0068
ANGELO PEREIRA|281099|2016|0010457-18.2019.8.19.0068
FERNANDO FELICIO ROCHA|01.7.161.0150.001|1998|0002979-13.2006.8.19.0068
AVENIR NEGOCIOS LTDA|7884|2012|0015343-65.2016.8.19.0068
AVENIR NEGOCIOS LTDA|7884|01/2013 A 11/2013|0015343-65.2016.8.19.0068
AVENIR NEGOCIOS LTDA|7884|01/2014 A 11/2014|0015343-65.2016.8.19.0068
FRANCISCO LOUREDO PEREIRA|01.3.127.0508.001|1998|0029889-77.2006.8.19.0068
MARCELO MOTA RANGEL|281029|2013|00105948-11.2016.8.19.0068
MARCELO MOTA RANGEL|281029|2014|00105948-11.2016.8.19.0068
WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA|8608|2013|0016902-57.2016.8.19.0068
JOAO AUGUSTO BARRETO DE ALMEIDA|99.5.188.1092.001|2008|0031016-74.2011.8.19.0068
JOAO AUGUSTO BARRETO DE ALMEIDA|99.5.188.1092.001|2009|0031016-74.2011.8.19.0068
LIVIA DE MELO SANTOS PEDROSOW|270802|2015|0010549-93.2019.8.19.0068
LIVIA DE MELO SANTOS PEDROSOW|270802|2016|0010549-93.2019.8.19.0068
RILDO JOSÉ DA COSTA SILVA SOUZA|017.3.361.0220.001|2015|0016365-56.2019.8.19.0068
RILDO JOSÉ DA COSTA SILVA SOUZA|017.3.361.0220.001|2016|0016365-56.2019.8.19.0068
RUY GONZAGA DA SILVA|01.3.097.0126.001|2016|0014783-21.2019.8.19.0068
RODRIGO ALVES DE LIMA SILVA|01.2.059.0156.001|2012|0024539-64.2013.8.19.0068
ANARCIJO BENTO DOS SANTOS|01.2.002.0643.004|2011|0034913-42.2013.8.19.0068
ANARCIJO BENTO DOS SANTOS|01.2.002.0643.004|2012|0034913-42.2013.8.19.0068
ALESSANDRA ARAUJO G.SALES PETERSEN|025.325.237-78|2014|0011130-16.2016.8.19.0068
JALDO VALLE RODRIGUES|040.656.467-15|2014|0010741-31.2016.8.19.0068
DARCLEIADA SILVA|01.7.231.0016.001|2010|001320-05.2013.8.19.0068
DARCLEIADA SILVA|01.7.231.0016.001|2011|001320-05.2013.8.19.0068
DARCLEIADA SILVA|01.7.231.0016.001|2012|001320-05.2013.8.19.0068
R.R.SILVACABAMENTOS E MAT.DE CONST|01.1.195.0353.004|2014|0025559-85.2016.8.19.0068
ARISTEA EVANGELISTAS DOS PASSOS|01.6.122.0263.002|2015|0014939-43.2018.8.19.0068
SUELY MARIA DO CARMO FARIA PIMENTEL|01.3.127.0234.001|2016|0016401-98.2019.8.19.0068
ARNALDO DA SILVA RAMOS FILHO|01.3.010.0926.001|2014|0026617-26.2016.8.19.0068
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.7.210.0266.001|2016|0012866-64.2019.8.19.0068
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.7.210.0336.001|2016|0012872-71.2019.8.19.0068
ROMILTON CUSTODIO DA SILVA|01.1.212.0200.003|2010|0024632-27.2013.8.19.0068
ROMILTON CUSTODIO DA SILVA|01.1.212.0200.003|2011|0024632-27.2013.8.19.0068
ROMILTON CUSTODIO DA SILVA|01.1.212.0200.003|2012|0024632-27.2013.8.19.0068
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.7.210.0286.001|2016|0012869-19.2019.8.19.0068
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.8.078.1361.001|2010|0029277-95.2013.8.19.0068
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.8.078.1361.001|2011|0029277-95.2013.8.19.0068
DENISE HENRIQUE MOREIRA|01.8.078.1361.001|2012|0029277-95.2013.8.19.0068
PAULO CESAR DA SILVA FIGUEIRA|01.5.061.0131.001|2016|0026540-12.2019.8.19.0068
ELIETE DIBO DO NASCIMENTO|01.3.023.1125.001|2011|0016782-19.2013.8.19.0068
VICTOR ROCHA PORTUGAL BERNARDO|01.8.147.0480.001|2013|0031198-84.2016.8.19.0068
VICTOR ROCHA PORTUGAL BERNARDO|01.8.147.0480.001|2014|0031198-84.2016.8.19.0068
LUIZ HENRIQUE XAVIER BARROS|99.5.189.0166.001|2013|0037816-45.2016.8.19.0068
LUIZ HENRIQUE XAVIER BARROS|99.5.189.0166.001|2014|0037816-45.2016.8.19.0068
LUIZ HENRIQUE XAVIER BARROS|99.5.189.0166.001|2011|0041078-08.2013.8.19.0068
ELISANGELA STROLIGO CORDEIRO DE ARAUJO|01.8.082.0984.001|2016|0018208-56.2019.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2008|0011145-58.2011.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2013|0020580-80.2016.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2014|0020580-80.2016.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2010|0034978-37.2013.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2011|0034978-37.2013.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2012|0034978-37.2013.8.19.0068
EDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS|01.1.169.0176.001|2009|0016449-67.2013.8.19.0068
EDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS|01.1.169.0176.001|2010|0016449-67.2013.8.19.0068
EDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS|01.1.169.0176.001|2011|0016449-67.2013.8.19.0068
EDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS|01.1.169.0176.001|2012|0016449-67.2013.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2015|0028899-32.2019.8.19.0068
ANDRE SOARES ALVES|01.3.003.1144.002|2016|0028899-32.2019.8.19.0068
JULIUS SOBRAL VANNIER|9954|2016|0009910-07.75.2019.8.19.0068
ARILSON PEREIRA DE ALMEIDA|01.8.039.0176.001|2014|0022733-86.2010.8.19.0068
VALBER DA SILVA SANT'ANA|01.5.236.0570.001|2014|0030288-57.2010.8.19.0068
MARINILTON BATISTA|01.2.046.0242.001|2013|0038899-52.2016.8.19.0068
MILTON MENDES DA SILVA SOUTO|01.1.021.0179.001|2013 / 2014|0014405-70.2016.8.19.0068
RITA DE CÁSSIA MOREIRA|01.1.052.0132.002|2008|00915014-29.2011.8.19.0068
ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA|01.5.279.0625.001|2014|0021224-23.2018.8.19.0068
HAMILTON DOS SANTOS PEREIRA|01.7.270.0379.001|2001|002044830-32.2006.8.19.0068
ALLINE RODRIGUES DA SILVA|01.4.052.0019.002|2013|0019694-81.2016.8.19.0068
MICHEL CAMARGO|99.7.059.0294.001|2010|2011|0021470-45.2013.8.19.0068
ROMILTON CUSTODIO DA SILVA|01.1.059.0626.001|2014|0027103-11.2016.8.19.0068
RR.SILVACABAMENTOS E MAT.DE CONST.LTDA|212|2016|0019784-84.2019.8.19.0068
ARMAZEN DOS FIOS LTDA|01.3.023.0132.001|2014|0022951-17.2016.8.19.0068
ADALTO NUNES DOS PASSOS|99.7.007.0451001|2010|2011|0039225-61.2013.8.19.0068
MARIA ANGELICA H DE S CRUZ|907.659.827-49|2015|0011918-59.2018.8.19.0068
HELIVELTO SANTANA DA SILVA|072.755.247-33|2013|2014|001052147-14.2016.8.19.0068
MARIA ANGELICA H DE S CRUZ|01.1.118.0630.002|2016|0024545-61.2019.8.19.0068
DEJANIRA DE CARVALHO CEZAR|01.4.071.0360.003|2011|2012|0031403-36.2013.8.19.0068
ISE GUIMARÃES TAVARES|01.3.021.0048.001|2013|2014|0035081-39.2016.8.19.0068
REGINALDO DA SILVA|01.6.075.0175.001|2015|2016|0009147-74.2019.8.19.0068
INDALESSÉ MARIA FRANCO DOS SANTOS DE LIMA|5526|2013|0012493-38.2018.8.19.0068
MARCELO DE SOUZA PEREIRA|01.1.102.0158.014|2015|0015883-45.2018.8.19.0068
GEORGIA COELHO NOGUEIRA|01.1.186.0439.001|2015|2016|0014620-41.2019.8.19.0068
KATIA REGINA MENDES MADEIRA GARCEZ|01.1.044.0013.004|2013|2014|0026294-21.2016.8.19.0068
KATIA REGINA MENDES MADEIRA GARCEZ|01.1.044.0013.006|2014|0026300-28.2016.8.19.0068
ESPOLIO DE MICHAEL ROLNICK|01.7.034.0174.001|2008|2009|0028089-38.2011.8.19.0068
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.131.0038.001|2015|2016|0024151.54.2019.8.19.0068
VERA LUCIA ALVES BATISTA|01.7.219.0212.001|2004|0008219-52.2009.8.19.0068
JOUSEMAR DA SILVA|01.4.215.0142.001|2014|0031295-84.2016.8.19.0068
SERGIO HENRIQUE DE PAULA|01.5.014.0398.001|2015|2016|0015753-21.2019.8.19.0068
MARIA DO ROSARIO ARRUDA DA SILVEIRA|99.5.157.0217.001|2006|2007|0026306-21.2010.8.19.0068
ARSENIO ESPINOSA|01.4.012.0387.077|2013|2014|0029273-75.2016.8.19.0068
SH ACCESORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME|92121|2015|0017977-63.2018.8.19.0068
ELIZEU DUARTE NOGUEIRA|01.1.102.0301.001|2007|0018967-35.2018.8.19.0068
JUSTINA DE OLIVEIRA|01.6.053.0091.002|2013|2014|0031587-69.2016.8.19.0068
JUSTINA DE OLIVEIRA|01.6.053.0091.002|2010|2011|2012|0020962-78.2013.8.19.0068
ELIANDRO DE OLIVEIRA ROCHA|01.5.100.1171001|2015|2016|001148-83.2019.8.19.0068
ADEMIR DOS SANTOS MADEIRA|01.1.005.0142.001|2008|0006053-02.2011.8.19.0068
E.B.OLIVEIRA SONORIZAÇÃO ME|1597|1999|2006.068.01132-8
FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA|290194|2009|000796-47.2011.8.19.0068
ELENILSON TAVARES NUNES|270121|1999|2006.068.027510-2|6826|2016|0021649-45.2019.8.19.0068
ELENILSON TAVARES NUNES|270121|2001|2006.068.050939-3
A.AFRANCO SERV.DE TRANSP E TURISMO ME|6826|2015|0017533-30.2018.8.19.0068
A.AFRANCO SERV.DE TRANSP E TURISMO ME|6826|2013|2014|0010845-23.2016.8.19.0068
ELIZEU DUARTE NOGUEIRA|01.1.102.0301.001|2009|0006246-17.2011.8.19.0068
JOSE CARLOS SERQUEIRA|01.4.055.0188.001|2013|2014|0036189-06.2016.8.19.0068
JOSE CARLOS SERQUEIRA|01.4.055.0188.001|2011|2013|0010364-31.2014.8.19.0068
JOSE CARLOS SERQUEIRA|01.4.055.0188.001|2010|2011|2012+C334:C348|0018822-71.2013.8.19.0068
JOSE CARLOS SERQUEIRA|01.4.055.188.001|2009|0021814-73.2001.8.19.0068
VILMA AGUIAR PESSANHA|01.8.042.0040.001|2014|003154-72.2016.8.19.0068
K.R. EMPREENDIMENTOS E CONST.LTDA|01.7.374.0359.001|2003|2004|2005|2007.068.008688-5
K.R. EMPREENDIMENTOS E CONST.LTDA|01.7.374.0359.001|2006|2007|0013254-79.2010.8.19.0068
K.R. EMPREENDIMENTOS E CONST.LTDA|01.7.374.0359.001|2008|2009|0014717-22.2011.8.19.0068
K.R. EMPREENDIMENTOS E CONST.LTDA|01.7.374.0359.001|2015|0022886-17.2019.8.19.0068
K.R. EMPREENDIMENTOS E CONST.LTDA|01.7.374.0359.001|2010|2011|2012|00330060-95.2013.8.19.0068
K.R. EMPREENDIMENTOS E CONST.LTDA|01.7.374.0359.001|2013|2014|0026196-36.2016.8.19.0068
CEMASO -CENTRO EDUC.MACHADO DE SOUZA|21.337.155/0001-98|2017|0020188-72.2018.8.19.0068
LARIANE CARNEIRO NUNES|01.5.102.1006.003|2014|0025255-86.2016.8.19.0068
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR|01.8.017.2015.019|2015|0011835-43.2018.8.19.0068
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR|01.8.035.0221.002|2013|2014|00272221-84.2016.8.19.0068
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR|01.8.003.0406.001|2014|00272711-40.2016.8.19.0068
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR|01.8.017.2015.016|2015|0011835-43.2018.8.19.0068
FLAVIA RAVINDRAKUMAR CHANCHLANI|13194|2016|0011285-14.2019.8.19.0068
JOGONIANO DA CONCEIÇÃO COSTA|01.7.250.0254.001|2001|2002|006.068.053925-7
BLACTO EMPREENDI. IMOBILIARIO E PART.EIRELI|01.5.096.1082.004|2011|2012|0030856-78.2013.8.19.0068
MARIA AMELIA FRANCO DE CASTRO RIBEIRO|01.4.111.0030.001|2013|2014|0037529-82.2016.8.19.0068
DANIELA DOS SANTOS VITAL|1.330.870.216.001|2010|2011|001018042-34.2013.8.19.0068
RODRIGO SILVA RED|01.6.138.0230.001|2015|2016|0016327-44.2019.8.19.0068
JOSIANE DE CARVALHO COSTA|5885|2008|2009|005246-79.2011.8.19.0068
RENATO TEIXEIRA PRADO DE CARVALHO|8022|2014|0015971-54.2016.8.19.0068
DULCILEA COELHO DA SILVA|01.1.200.0426.001|2013|2014|0024101-33.2016.8.19.0068
RIMA ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇA LTDA|01.5.096.0245.001|2010|2011|2012|0024310-07.2013.8.19.0068
ESPOLIO DE NATANAEL PENNALVA DE FARIAS|01.2.105.0268.001|2015|2016|0018985-41.2019.8.19.0068
DALVA MARIA ASSIS DA VINHA|99.7.071.0221.001|2013|0041254-79.2016.8.19.0068
Z COUTINHO COSTA MARMORARIA ME|3555|2010|2011|2012|0013944-69.2014.8.19.0068
ADRIANI FERREIRA DOS SANTOS|01.1.147.0298.001|2016|0013258-04.2019.8.19.0068
C.C CARVALHARES|1917|2015|0012150-71.2018.8.19.0068
ADRIANI FERREIRA DOS SANTOS|01.1.147.0309.001|2015|0015935-41.2018.8.19.0068
RIMA ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇA LTDA|01.5.096.0240.001|2010|2011|2012|0024309-22.2013.8.19.0068
ADRIANI FERREIRA DOS SANTOS|01.1.147.0311.001|2016|0013256-34.2019.8.19.0068
J O GARRIDO SERV.DE DIGITAÇÃO EM GERAL E C.|2661|2015|00104656-20.2018.8.19.0068
JOSE O GARRIDO ESC.CONT.EIRELI.ME|5340|2013|0015516-89.2016.8.19.0068
CRISTIANE QUEIROZ GUIMARÃES|01.5.279.0580.001|2009|0024870-17.2011.8.19.0068
JM RESTAURANTE E DIVERSOS LTDA|7350|2011|2010|0011500-97.2013.8.19.0068
MARCOS AURELIO DOS SANTOS FERREIRA|01.8.033.1757.007|2009 A 2012|0021607-06.2013.8.19.0068
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO RPL-LTDA ME|01.4.057.0156.001|2014|0020333-02.2016.8.19.0068
DARIO GONÇALVES ARAUJO|263.607.638-77|2013|00111746-25.2015.8.19.0068
GESILIO GARCIA RODRIGUES|01.2.036.0174.007|2016|0013759-55.2019.8.19.0068
MARIA LIDIA PAES BARRETO PINTO|01.5.290.0434.001|2015|0013886-27.2018.8.19.0068
HILDA DA CONCEIÇÃO|01.1.157.0278.001|2005|2007.068.017580-8
GILSON LIMA DA SILVA|01.6.084.0868.005|2009|2011|2012|00325553-37.2013.8.19.0068
ROMA 300 COMERCIO DE PEÇAS AUTO.LTDA ME|6611|2015|0017469-20.2018.8.19.0068
EDNA DE FATIMA REZENDE ALMEIDA|01.1.086.0165.001|2000|2006.068.025628-4
R S LEMOS AUTO PEÇAS SOM E AC.LTDA ME|2755|2014|00102774-57.2017.8.19.0068
EUNICE PEREIRA DE ARRUDA|01.6.083.0323.004|2008|2009|0019013-87.2011.8.19.0068
REGINALDO PEREIRA PESSANHA JUNIOR|01.5.102.1136.003|2014|0020589-56.2016.8.19.0068
MARCELO ALVES DA CUNHA|01.4.175.0386.001|2009|0026165-89.2011.8.19.0068
CARLOS ALBERTO LINHARES ALMEIDA|01.2.071.0112.001|2013|2014|00171-79.2016.8.19.0068
WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUZA|01.2.126.0322.012|2006|2007|0021852-22.2010.8.19.0068
CARLA GOMES PESSANHA|01.4.032.0204.001|2003|2004|2005|2007.068.007253-9
CARLA GOMES PESSANHA|01.4.032.0204.001|1993 A 1997|2000.068.004859-5
CARLA GOMES PESSANHA|01.4.032.0204.001|2014|0017064-52.2016.8.19.0068
CARLA GOMES PESSANHA|01.4.032.0204.001|1998|2003.068.002555-3
CARLA GOMES PESSANHA|01.4.032.0204.001|1999|2000|2006.068.016233-2
CARLA GOMES PESSANHA|01.4.032.0204.001|2001|2002|2006.068.044295-0
CARLOS ANTONIO DE CARVALHO|01.1.152.0079.001|2001|2006.068.038878-4
ANA FAGUNDES LOURENÇO|01.5.046.0264.001|2014|0020226-55.2016.8.19.0068
LEOVERGILDO ROSETE DIAS|1461|2008|2009|0008467-70.2011.8.19.0068
HELIO BENJAMIM|01.4.165.0018.001|2010|0032814-02.2013.8.19.0068
FELIPE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA|01.2.004.0208.001|2015|2016|0014769-37.2019.8.19.0068
FELIPE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA|01.2.004.0208.001|2013|0024520-53.2016.8.19.0068
ADRIÇA EMPREEND. E CONST.LTDA|01.5.217.0192.001|2010|2011|0033735-58.2013.8.19.0068
ADRIÇA EMPREEND. E CONST.LTDA|01.5.217.0192.001|2014|001246-52.2016.8.19.0068
FRANCISCO DO NASCIMENTO|01.2.013.0316.005|2016|0014320-79.2019.8.19.0068
ANTONIO CARLOS LINO DA FONSECA|01.3.008.1034.001|2015|0014983-62.2018.8.19.0068
FRANCISCO DO NASCIMENTO|01.2.013.0316.005|2013|2014|0019945-02.2018.8.19.0068
JOAO ELIAS WAKED|01.3.040.0219.001|2013|0028005-61.2016.8.19.0068
TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS|01.6.010.0165.001|2016|0019307-61.2019.8.19.0068
TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS|01.6.010.0180.001|2016|0019308-46.2019.8.19.0068
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA|01.6.170.0157.001|2010|0009464-82.2013.8.19.0068
ELIAS ELI DE SOUZA RANGEL|01.5.082.0569.004|2013|0017685-49.2016.8.19.0068
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.143.0035.001|2015|2016|0024100-43.2019.8.19.0068
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.143.0035.001|2010|2012|0027271-18.2013.8.19.0068
TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS|01.6.010.0180.001|2016|0019308-46.2019.8.19.0068
ANA LUCIA DA SILVA|01.2.047.0524.001|2014|00102181-28.2017.8.19.0068
FERNANDA PICCININI PAES TRIANI|01.6.003.0597.009|2016|0014332-93.2019.8.19.0068
ANA LUCIA DA SILVA|01.2.047.0524.002|2014|0011954-04.2018.8.19.0068
NILDA DO COUTO PITTA|95.5.151.0156.001|2013|2014|0039297-43.2016.8.19.0068
ANA LUCIA DA SILVA|01.2.047.0524.003|2014|0011954-04.2018.8.19.0068
JOSIAS PEREIRA NOGUEIRA|01.1.251.0228.001|2013|2014|0031254-20.2016.8.19.0068

DANIELE DAMACENO AZEVEDO|99.5.360.0211.001|2015|0017372-20.2018.8.19.0068
 ESPOLIO DE JOSE FARIAS DE MELLO|01.7.142.0198.001|2015|0017051-48.2019.8.19.0068
 ANA MARIA CORREA FAJARDO|01.6.071.077.003|2006/2007|0009311-54.2010.8.19.0068
 CLAUDIA REGINA GOMES DE CASTRO|01.7.245.0255.001|2013|0019250-48.2016.8.19.0068
 RENAN CAMPOS CARVALHO|01.2.004.0231.001|2015|0016340-43.2019.8.19.0068
 LEONARDO DE AQUINO ANDRADE|01.6.084.0818.020|2014|0026468-30.2016.8.19.0068
 CARLOS ANTONIO LIMA VARGAS|01.4.057.0456.001|1998|2003.068.002543-7
 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES|01.3.045.0471.014|2016|0026530-65.2019.8.19.0068
 DEMECILIA DE SOUZA CHAGAS|25|2004|2007.068.024245-7
 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA|01.2.080.0106.001|2009A-2012|0034889-14.2013.8.19.0068
 RESID. RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM.LTDA ME|01.6.169.0303.001|2016|0015403-33.2019.8.19.0068
 RESID. RIO DAS OSTRAS CORRETAGEM.LTDA ME|01.6.169.0303.001|2015|0016073-08.2018.8.19.0068
 JOSE DOS SANTOS BARRETO|01.2.047.0573.001|2003A-2005|2007.068.011686-5
 JOSE DOS SANTOS BARRETO|01.2.047.0573.001|1996/1997|2001.068.006671-0
 JOSE DOS SANTOS BARRETO|01.2.047.0562.001|2012/2013/2014|0036321-63.2016.8.19.0068
 R C DRUMOND CORRETAGEM ME|01.5.312.0195.001|2015|0016314-79.2018.8.19.0068
 R C DRUMOND CORRETAGEM ME|01.5.312.0195.001|2016|0014965-07.2019.8.19.0068
 GENILSON BARRETO VENTURA|350211|2010|0011113-82.2013.8.19.0068
 S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME|06.217.899|0001-85|2016|0009444-81.2019.8.19.0068
 LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.175.0263.001|2014|0022851-62.2016.8.19.0068
 LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.8.175.0263.001|2016|0024107-35.2019.8.19.0068
 JOSE CONCEICAO DO NASCIMENTO|01.1.065.0194.001|2016|0023411-96.2019.8.19.0068
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.001|2015/2016|0018307-26.2019.8.19.0068
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.001|2013/2014|0024919-82.2016.8.19.0068
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.001|2010/2011/2012|0038854-97.2013.8.19.0068
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.001|2006/2007|0021751-82.2010.8.19.0068
 JAMIL ESTEFAN|01.1.094.0652.001|2014|0027676-49.2016.8.19.0068
 ANTONIO MARTIUS LEITE GODIM|01.8.020.0420.001|2016|0012742-81.2019.8.19.0068
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.002|2009|0025264-24.2011.8.19.0068
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.002|2006/2007|0021752-67.2018.8.19.0068
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.002|2003/2004/2005|2007.068.019375-6
 ESPOLIO DE POMPEU CORREIA DA GAMA|01.5.024.0255.002|2002|2006.068.046132-3
 JAMIL MOREIRA DE AZEVEDO|01.6.084.1135.001|2013/2014|0027685-11.2016.8.19.0068
 JAMIL MOREIRA DE AZEVEDO|01.6.084.1135.001|2010/2011/2012|0017987-83.2013.8.19.0068
 JAMIL MOREIRA DE AZEVEDO|01.6.084.1135.001|2008/2009|0021147-87.2011.8.19.0068
 HENRIQUE PINHEIRO RODRIGUES|01.5.047.0127.001|2015/2016|0014912-26.2019.8.19.0068
 PASTELARIA E RESTAURANTE DEGUSTA LTDA|2531|2012/2013/2014|0013576-89.2016.8.19.0068
 J L DINIZ ALMEIDA LTDA ME|11875|2016|0022255-73.2019.8.19.0068
 MARCIA CRISTINA R.FERREIRA SANTONI|01.4.099.0184.001|2015|0016168-38.2018.8.19.0068
 GENEVALDO MAIA LIMA|01.4.065.0290.001|2015/2016|0014756-38.2019.8.19.0068
 MARCIA CRISTINA R.FERREIRA SANTONI|01.4.099.0112.001|2016|0024962-14.2019.8.19.0068
 MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA|01.1.109.0026.001|1998|2006.068.011521-4
 MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA|01.1.109.0026.001|2001/2002|2006.068.040829-1
 MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA|01.1.109.0026.001|2003/2004/2005|2007.068.015736-3
 MANOEL RODRIGUES DA SILVA|01.2.050.0153.001|1993/1994|2001.068.009289-6
 VALDELI MACHADO DOS SANTOS|01.8.076.0330.001|2016|0025558-95.2019.8.19.0068
 VALDELI MACHADO DOS SANTOS|01.8.076.0330.001|2015|0011830-21.2018.8.19.0068
 EUZA BUENO RAMOS|01.2.079.0255.001|2015|0018142-76.2019.8.19.0068
 ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA|280974|2014|0016747-54.2016.8.19.0068
 ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA|280974|2015|0012539-56.2018.8.19.0068
 ULYSSES PITANGA DOS SANTOS SILVA|280974|2016|0010195-68.2019.8.19.0068
 MARCIA DO NASCIMENTO FARIA POUS.E REUST.|6575|2015|0017448-44.2018.8.19.0068
 VIDANIMAL RAÇÕES LTDA ME|5332|2016|0021357-60.2019.8.19.0068
 BEATRIZ BORGES MACIEL|01.5.095.0202.001|2014|0017521-84.2016.8.19.0068
 MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA RANGEL|01.1.066.0320.001|2006/2007|0019458-42.2010.8.19.0068
 MARIA LIDIA PAES BARRETO PINTO|01.5.280.0395.001|2016|0024701-49.2019.8.19.0068
 MARIA LIDIA PAES BARRETO PINTO|01.5.280.0395.001|2015|0013886-27.2018.8.19.0068
 MARIA LIDIA PAES BARRETO PINTO|01.5.280.0395.001|2014|0029731-70.2016.8.19.0068
 MARINETE CRSOSTOMO ALVES|01.5.095.0125.001|2008/2009|0025978-81.2011.8.19.0068
 MARINETE CRSOSTOMO ALVES|01.5.095.0125.001|2010/2011/2012|0022445-46.2013.8.19.0068
 IMBETBIA CENTRO ORTOPEDICO LTDA EPP|2355|2016|0009837-06.2019.8.19.0068
 P2P ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA|7112|2012/2013|0013464-23.2016.8.19.0068
 P2P ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA|7112|2016|0021698-86.2019.8.19.0068
 CAMILA SANT ANA DO COUTO|01.4.155.0378.001|2014|0017053-23.2016.8.19.0068
 CAMILA SANT ANA DO COUTO|01.4.155.0378.001|2012|0013609-84.2013.8.19.0068
 SOLANGE MARIA DA SILVA|01.5.096.1062.002|2016|0016020-90.2019.8.19.0068
 T 3 OFFSHORE SOLUÇÕES LTDA ME|11324|2015|0018344-87.2018.8.19.0068
 T 3 OFFSHORE SOLUÇÕES LTDA ME|11324|2016|0022176-94.2019.8.19.0068
 SERAFIM RODRIGUES DA SILVA|01.8.034.0466.001|2010/2011/2012|0025387-51.2013.8.19.0068
 SERAFIM RODRIGUES DA SILVA|01.8.034.0466.001|2013|0029078-68.2016.8.19.0068
 ODETE MOREIRA SANTOS|01.9.003.0020.002|2012/2013/2014|0024061-51.2016.8.19.0068
 JOANA SUELI BARCELOS HESPANHOL|99.5.360.0629.001|2015|0017197-26.2018.8.19.0068
 EDUARDO ANTONIO DE MOURA|01.8.062.0095.001|2015/2016|0016228-74.2019.8.19.0068
 RODRIGO ALVES BERNJO|8107|2015|0014345-29.2018.8.19.0068
 ALEXSANDRO NUNES MEDEIROS|98.7.135.0222.001|2013/2014|0040146-15.2016.8.19.0068
 ALEXSANDRO NUNES MEDEIROS|98.7.135.0222.001|2009A-2012|0039388-41.2013.8.19.0068
 ROGERIO RAMOS SILVA|01.5.101.0886.003|2010/2011/2012|0024605-44.2013.8.19.0068
 ROGERIO RAMOS SILVA|01.5.101.0886.003|2013/2014|0020779-80.2016.8.19.0068
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|2006/2007|0010357-78.2010.8.19.0068
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|2013/2014|0028116-45.2016.8.19.0068
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|2010/2011/2012|0030835-05.2013.8.19.0068
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|2008/2009|0015222-13.2011.8.19.0068
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|1995/1996/1997|2000.068.003262-9
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|1999/2000|2006.068.020542-2
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|1998|2006.068.007543-5
 BERENICE VILLABOIM DE CASTRO LIMA|01.4.129.0542.001|2003/2004/2005|2007.068.023049-2
 LENILDA GUIMARAES SILVEIRA|99.5.407.0105.001|2009/2011|0040954-25.2013.8.19.0068
 JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA|01.6.013.0235.003|2013|0007912-48.2014.8.19.0068
 ALOISIO BARBOSA DA SILVA|175561|2016|0009723-67.2019.8.19.0068
 R.S RANGEL GOMES E DROGARIA LTDA ME|01.591.649/002-78|2016|0011380-78.2018.8.19.0068
 NAIRA REGINA MOLINA DA SILVA|4911|2009|0005561-10.2011.8.19.0068
 NAIRA REGINA MOLINA DA SILVA|4911|2015|0013331-10.2018.8.19.0068
 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA PEREIRA|632.062.267.91|2011|0010782-66.2014.8.19.0068
 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA PEREIRA|01.5.008.0101.002|2014|0026531-55.2016.8.19.0068
 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA PEREIRA|01.5.008.0101.002|2016|0016083-18.2019.8.19.0068
 ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA|01.6.073.0025.001|2010/2011/2012|0034116-66.2013.8.19.0068
 ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA|01.6.073.0025.001|2013/2014|0019345-78.2016.8.19.0068
 ALEXSANDRO DE MATTOS ALMEIDA|01.6.073.0025.001|2010/2011/2012|0034116-66.2013.8.19.0068
 DAVI CARVALHO BARCELOS DE PAULA|01.6.034.0135.007|2016|0013038-06.2019.8.19.0068
 DAVI CARVALHO BARCELOS DE PAULA|01.6.082.0575.001|2015|0015418-36.2018.8.19.0068
 WANDERLEY CORREIA DIAS|01.4.007.0462.001|2015/2016|0022930-36.2019.8.19.0068
 VANESSA PEREIRA MELLO|01.5.315.0357.048|2013/2014|0030843-74.2016.8.19.0068
 VANESSA PEREIRA MELLO|01.2.051.0206.004|2015/2016|0009154-66.2019.8.19.0068
 VANESSA PEREIRA MELLO|01.2.051.0206.004|2013/2014|0030840-22.2016.8.19.0068
 JOAO LUIZ CARVALHO VIANA|01.8.078.0445.001|2011|0018242-41.2013.8.19.0068
 ESPOLIO DE AMPHILOPHIO TRINDADE|01.8.082.1227.001|2015|0012017-29.2018.8.19.0068
 ESPOLIO DE AMPHILOPHIO TRINDADE|01.8.082.1227.001|2014|0020773-95.2016.8.19.0068
 MARIA IZABEL JORGE BATISTA|98.7.073.0404.002|2013/2014|0038710-21.2016.8.19.0068
 B.S NEVES GOURMET CAFÉ & CIA|9800|2015|0018068-56.2018.8.19.0068
 HUMBERTO FERNANDES DE MATOS|01.6.018.0075.001|2015/2016|0015168-66.2019.8.19.0068

L.A GUIMARAES MERCEARIA ME|564|2014/2015|0011351-28.2018.8.19.0068
 L.A GUIMARAES MERCEARIA ME|564|2016|0019870-55.2019.8.19.0068
 EDMYR PEREIRA DE ALMEIDA|11.440.024.001|2010|0016464-36.2013.8.19.0068
 CLAUDENI GUILHERME FIUZA|01.1.168.0134.001|2016|0012705-54.2019.8.19.0068
 CLAUDENI GUILHERME FIUZA|01.1.168.0134.001|2015|0015853-10.2018.8.19.0068
 CLAUDENI GUILHERME FIUZA|01.1.168.0134.001|2013/2014|0011860-90.2017.8.19.0068
 CLAUDENI GUILHERME FIUZA|01.1.168.0134.001|2010/2011/2012|0015488-29.2013.8.19.0068
 OBJETIVA FITNESS ACADEMIA LTDA|5006|2011/2012|0012416-34.2013.8.19.0068
 OBJETIVA FITNESS ACADEMIA LTDA|5006|2013|0013107-43.2016.8.19.0068
 OBJETIVA FITNESS ACADEMIA LTDA|5006|2016|0021195-65.2019.8.19.0068
 T.L DE SOUZA DIST.DE BEBIDAS E ALIMENTOS|01.5.089.0222.001|2015/2016|0019358-72.2019.8.19.0068

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2019 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do 23º Festival de Frutos do Mar.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios (no cardápio fixo, o restaurante deverá possuir pelo menos 3 pratos com frutos do mar) para atendimento ao público, durante a realização do 23º Festival de Frutos do Mar, que será realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2019, no espaço público localizado na Rua Teresópolis - Boca da Barra, Rio das Ostras/RJ.
 I.2. Somente poderão se cadastrar para participar do 23º Festival de Frutos do Mar pessoas jurídicas que possuam estabelecimento no Município de Rio das Ostras.
 I.3. Caso as vagas disponíveis não sejam completamente preenchidas por estabelecimentos sediados no município de Rio das Ostras, ou seja, havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por pessoas jurídicas que possuam estabelecimento fixo em funcionamento em outros Municípios.
 I.4. O Edital estará disponível no site da prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO		UN	QUANT	VALOR
	Descrição completa do material/serviço/obra				
01 - RESTAURANTES	RESTAURANTE 4,00 X 3,00 m - Em octanorm c/ dimensões 4,00 x 3,00 m – 12,00 m² total, contendo os itens a seguir: paredes de fechamento/divisórias em placas de octanorm. Contendo pia, balcão, passa prato, hidráulica e iluminação.		un	09	R\$3.000,00
02 – Espaço para Drinks	Espaço com instalação elétrica com no máximo 9m².		un	2	R\$1.500,00
03 – Food Bike de doces	Espaço com instalação elétrica para estacionamento de Food Bike com no máximo 4m².		un	1	R\$700,00
04 – Espaço para doces	Espaço com elétrica para estacionamento de Food Truck com no máximo 8m².		un	1	R\$1.000,00

I.5 – Os valores previstos no item I.4 serão revertidos em favor da produção do evento apenas no tocante aos custos, sendo o excedente revertido em favor do Erário Municipal.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras.
 II.2. Data: 23 de outubro de 2019.
 II.3. Horário: 10h – sorteio para os espaços dos itens 02, 03 e 04.
 II.4 Horário: 11h – sorteio para os espaços do item 01.

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:
 - CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
 - IGOR DE CARVALHO PESSANHA - Matrícula 14961-6
 - IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 14411-8

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços dos itens 01, 02, 03 e 04 estão previstos para ficarem na quadra.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas, que desenvolvam suas atividades no Município de Rio das Ostras e cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM I.2.
 V.2. Participação de Micro Empreendedor Individual (MEI) será admitida e não exclui a participação de outras empresas.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES.

VI.1. No dia 23 de outubro de 2019, às 10h, os interessados nos itens 02, 03 e 04, e às 11h os interessados nos espaços do item 01 deverão comparecer a sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº - Rio das Ostras para apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando os seguintes documentos:
 - Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
 - Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
 - Alvará de funcionamento.
 VI.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DO SORTEIO

VII.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;
 VII.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;
 VII.3. O sorteio dos itens 01, 02, 03 e 04 será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.
 VII.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer o pagamento integral conforme descrito no Item I.5 até às 16h do dia 31 de outubro de 2019;
 VII.5. O não pagamento da segunda parcela, referido no item VII.4, será admitido com desistência tácita e implicará na perda do valor empregado na primeira parcela. Salvo se a reserva ao desistente for ocupada por outro estabelecimento.
 VII.6. Não havendo a comprovação do pagamento pelo sorteado no prazo estabelecido no item VII.4, o espaço será disponibilizado ao primeiro da lista excedente, conforme item VII.2, que deverá apresentar o comprovante de pagamento até às 16h do dia 04 de novembro de 2019.

VII.7. Após o pagamento o contemplado assinará Contrato de Prestação de Serviço com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

VIII.1. Todos os estabelecimentos terão que fornecer os seguintes itens:

- VIII.1.1. Disjuntor caso o consumo energético exceda 3.000w(110v) ou 5500w(220v) ou 25 Amperes de carga total;
- VIII.1.2. Metragem de cabo compatível com a amperagem necessária para o correto funcionamento do estabelecimento;
- VIII.1.3. Extintor de incêndio com nota fiscal de compra ou recarga dentro da validade de um ano;
- VIII.1.4. Assinatura de termo de entrega e conferência dos itens disponíveis no estande que devem ser conferidos após a realização do evento. Caso ocorram possíveis danos ao estande e aos itens nele fornecidos, o estabelecimento ficará penalizado não podendo participar de nenhum evento da Prefeitura no período de 1 ano.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
- VIII.2 – A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VIII.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- VIII.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- VIII.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- VIII.6. É facultado à Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- VIII.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- VIII.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

IX – ANEXO

- IX.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Termo de Referência;

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado na Rua Teresópolis, Boca da Barra neste Município de Rio das Ostras, onde será realizado o 23º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR com atividades nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2019.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo: permissão de uso de espaços no 23º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR com atividades nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2019.

Local: Rua Teresópolis, Boca da Barra

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago para a contratação dos serviços, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município. A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras. Todos os proponentes deverão participar da Palestra da Vigilância Sanitária Municipal em data e local a ser confirmado posteriormente.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: “É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE”, fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

JUSTIFICATIVA

Realizar o 23º FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR, entre os dias 14 e 17 de novembro de 2019, no espaço público, localizado na Rua Teresópolis – Boca da Barra, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente. A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2019 – SEDTUR FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DA PRAÇA DO ARTESÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a **Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão**. Situada na Avenida Amazonas S/N lado da Praia.

I - DO OBJETO

O objeto desta chamada pública é a seleção de artesãos, que produzam seus artesanatos no município de Rio das Ostras e que queiram trabalhar na condição de expositor de produtos na **Feira de Artes e Artesanato da Praça do Artesão**, situada na Avenida Amazonas S/N lado da Praia, criada pela Lei Nº 1846/2014.

II - DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A autorização especial acima descrita terá duração de 01 (um) ano e será expedida na forma de permissão de uso a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei nº 2226/2019 de 18 de abril de 2019 que disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres especiais, para

comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades.

III - DA QUANTIDADE DE BARRACAS

Serão disponibilizados 9 (nove) espaços para a montagem das barracas de Artesanato. Os espaços estão disponíveis a partir do cadastramento realizado pela Chamada Pública 020/2019.

IV - DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços públicos aos quais se permitirá o uso serão segmentados e definidos pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO).

V - DO PADRÃO E CUSTEIO

As barracas serão padronizadas, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas abaixo:

VI - ESPECIFICAÇÕES DAS BARRACAS

Barracas medindo 1,60m de largura, 1,00m de profundidade e 2,00m de altura, com cobertura no mesmo padrão das já existentes na feira. As barracas deverão ser construídas de material em madeira.

VII - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 21 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizada na Rua Campo do Albacora nº 75 Loteamento Atlântica, através de processo no Protocolo Geral, no horário das 09h às 16:00 horas.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

I - 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG) e 01 (uma) cópia do cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal (CPF) do expositor;

II - Comprovante de endereço do Município de Rio das Ostras atualizado;

III - 01 (uma) cópia do documento de identidade (RG) e 01 (uma) cópia do cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal (CPF) do suplente.

§ 1º - O Cadastro definitivo dos feirantes ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR. Não serão aceitas inscrições posteriores ao período determinado nesta Chamada Pública. No momento da inscrição, o candidato a expositor deverá informar se é portador de necessidades especiais para concorrer dentre as vagas destinadas neste edital.

VIII - DO PROCESSO DE CLASIFICAÇÃO

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes **critérios de obrigatoriedade**:

1º- Ter idade mínima de 18 anos;

2º- Não ser permissionário da Renda Alternativa;

3º- Não ocupar espaço em outras feiras do município.

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes **critérios de pontuação**:

1º - **Ser residente ativo cadastrado através da Chamada Pública nº 002/2019 de 18/02/2019 a 22/02/2019: 3 pontos;**

2º - Comprovar ser morador do Município de Rio das Ostras: 1 ponto;

3º - Possuir Carteira do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB: 1 ponto.

Parágrafo Único: O critério para desempate será a comprovação de maior tempo na feira entre os candidatos empatados.

IX – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do município de Rio das Ostras.

X - DO PRAZO PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO

Os cadastrados terão prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação de seu nome no Jornal Oficial para assinatura do termo de permissão de uso e instalação plena com suas barracas e respeitando o período de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

XI - DA FIDELIDADE DO USO

Somente o contemplado e/ou seu suplente poderá fazer uso do objeto desta cessão; ficando expressamente proibido a sua transferência sob quaisquer condições.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 24 de outubro de 2019 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Aprovação Prestação de Contas Casa dos Velinhos;
- 2- Demonstrativo Sintético Federal – 2019;
- 3- Devolutiva da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- 4- Relatório de Visitas;
- 5- CENSO SUAS – 2019;
- 6- Fórum das Entidades;
- 7- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

Convocamos eleitores abaixo relacionados, que perderam seus documentos na última eleição para Conselheiro Tutelar, que ocorreu no domingo dia 06 de outubro do presente ano, para buscarem seus documentos na sede do CMDCA que fica localizada na Secretaria do Bem-Estar Social – SEMBES, na Rua Araruama, nº 86, Centro – Rio das Ostras.

1. Natalia Theodoro Miguel Barreto.
2. Elisângela Soares Madalena Vieira.
3. Cleyde Barcelos Caetano.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RETIFICAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL Nº 01/2019
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Rio das Ostras, com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Legislação Municipal própria e na Resolução Normativa nº 006/2019 do CMDCA, torna público a retificação de prazo do Edital do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2020/2023.

Considerando o número elevado de pedidos de impugnações de candidaturas ao cargo de Conselheiros Tutelares recebidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA de Rio das Ostras;

Considerando as diversas etapas e reuniões necessárias para que a Comissão Eleitoral possa julgar todos os pedidos de impugnações.

Fica retificado o prazo para **publicação do Resultado Final da Votação**, do Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, para o **dia 23/10/2019** no Jornal Oficial Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 061/2019**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo aberto nos autos do Processo Administrativo nº 34.593/2018 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 062/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo aberto nos autos do Processo Administrativo nº 7.662/2018 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 063/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo aberto nos autos do Processo Administrativo nº 29.739/2017 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 064/2019

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo em face do servidor V. F. R. S. por suposta violação aos preceitos trazidos pelos art. 103, incisos I, II, III, IV e XI c/c 114, incisos II e XIII, todos da Lei nº 079/1994, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 6.090/2019.

Parágrafo Único. O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

PORTARIA Nº 065/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo aberto nos autos do Processo Administrativo nº 19.802/2019 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 06 a 27 de agosto de 2019.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
PMRO|001628|2019|001359|2019|JOAO GOMES DE MELO NETO|LTG7434|K30491643|DEFERIDO
PMRO|001351|2019|001682|2019|RONALDO VIEIRA SOARES|LSE1840|K30091669|DEFERIDO
PMRO|001276|2019|001609|2019|MARCONI BEBER DE OLIVEIRA|LSA1899|K30094654|INDEFERIDO
PMRO|001287|2019|001618|2019|MOACIR TEIXEIRA DIAS|KPR5851|K30496931|INDEFERIDO
PMRO|001311|2019|001643|2019|TLEMMTRANS E TURISMO LTDA|MEJKZQ5918|K30323055|DEFERIDO
PMRO|001456|2019|001819|2019|JOCIMAR JARDIM ACACIO|DMI3826|K30497750|DEFERIDO
PMRO|001296|2019|001627|2019|EDVANIO VIEIRA SILVA|KXD5728|K30316269|INDEFERIDO
PMRO|001302|2019|001633|2019|MONICA OLIVEIRA MONTEIRO DE BARROS|LTT5008|K30320936|INDEFERIDO
PMRO|000218|2019|001651|2019|GUSTAVO BASTOS LARANJEIRA|KPK6779|K30082348|INDEFERIDO
PMRO|001337|2019|001668|2019|LUIS FERNANDO BELISARIO|LSE8603|K30326431|INDEFERIDO
PMRO|001536|2019|001921|2019|FRANCISCO BORGES ESPINDOLA JUNIOR|LUP1086|K30098632|DEFERIDO
PMRO|001354|2019|001685|2019|REGILDA DA SILVA DIAS|KZI9954|K30497553|DEFERIDO
PMRO|001418|2019|001769|2019|ALEXANDRE DOS SANTOS AGATA|OJLT8484|K30488964|DEFERIDO
PMRO|001353|2019|001684|2019|ADRIANA DE SOUZA AZEVEDO|LP07832|K30323295|INDEFERIDO
PMRO|001329|2019|001663|2019|RONALDO FERREIRA SIMOES|FLV6750|K30496922|DEFERIDO
PMRO|001548|2019|001934|2019|NANCI ESTEVES DE SAMARO DA SILVA|KQK6950|K30496409|INDEFERIDO
PMRO|001420|2019|001773|2019|CAIO VALERIO DA SILVA AGUIAR|QNT6726|K30497979|INDEFERIDO
PMRO|001429|2019|001784|2019|ALEX RIBEIRO DE
PMRO|001367|2019|001708|2019|REGINA CELIA DE CASTRO BOANADA|KZO5875|K30081112|INDEFERIDO
PMRO|001373|2019|001717|2019|JAIR CASSIANO PREPETA|JQFC454|K30491812|INDEFERIDO
PMRO|001553|2019|001944|2019|MANOEL JUVINO FILHO|EJC9925|K30499763|INDEFERIDO
PMRO|001397|2019|001749|2019|CARLOS ALVARENGA PEREIRA|OQZ9524|K30496678|INDEFERIDO
PMRO|001409|2019|001761|2019|NELSON PEREIRA MENDES|KYN1713|K30496224|INDEFERIDO
PMRO|001554|2019|001945|2019|BRUNO ROCHA TINOCO|LQH6883|K30319227|INDEFERIDO
PMRO|001571|2019|001962|2019|VALCIRLEI DOS SANTOS COSTA|KQS8B65|K30492042|INDEFERIDO
PMRO|001486|2019|001859|2019|DANIEL FRANCO DE MENDONÇA|AZE6E77|K30496353|INDEFERIDO
PMRO|001417|2019|001768|2019|ALEXANDRE DOS SANTOS AGATA|OJLT8484|K30488963|DEFERIDO
PMRO|000082|2019|001745|2019|C DE TREM SEG DO TRAB CT SEG LTDA|PUU0058|K30325388|DEFERIDO
PMRO|001575|2019|001966|2019|INGRID CHAVES DA SILVA|LQH2E88|K30496985|INDEFERIDO
PMRO|001577|2019|001969|2019|ALLAN AFONSO CARVALHO GOMES|KJZJ861|K30495763|DEFERIDO
PMRO|001505|2019|001879|2019|ELOA JANE RUBIM BATISTA|KZI3844|K30498420|DEFERIDO
PMRO|001255|2019|001825|2019|APARECIDA KATARINA AGUES DA COSTA|KVV7706|K30490504|INDEFERIDO
PMRO|000119|2019|001936|2019|DARLENE MARIA GONCALVES GALLETTI|LUZ0798|K30489197|DEFERIDO
PMRO|001590|2019|001982|2019|JOAO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO|LLD7996|K30322157|INDEFERIDO
PMRO|001595|2019|001987|2019|SIMONE DA SILVA ESTEVAO|LMB7820|K30495740|DEFERIDO
PMRO|001446|2019|001884|2019|LUCIANO DA SILVA LEAL|LJX8553|K30496186|INDEFERIDO
PMRO|000387|2019|001988|2019|CARLOS ELIAS C DE ANDRADE|LRZ6190|K30493959|INDEFERIDO
PMRO|000388|2019|001989|2019|CARLOS ELIAS C DE ANDRADE|LRZ6190|K30493960|DEFERIDO
PMRO|001602|2019|002003|2019|LIAMARA VIANA SILVA|LTM6040|K30488801|INDEFERIDO
PMRO|001604|2019|002005|2019|MAXWELL CALINCANI|LPM5386|K30096492|INDEFERIDO
PMRO|001516|2019|001893|2019|MARCELLO AUGUSTO FIDELIS DA SILVA|KJXL7843|K30493487|INDEFERIDO
PMRO|001517|2019|001894|2019|RAIMUNDO CEZAR ANSALONI SOARES|PWT0182|K30494870|INDEFERIDO
PMRO|001263|2019|001914|2019|MARIA ODETE SOUZA LOPES|MSO7044|K30078421|DEFERIDO
PMRO|001262|2019|001915|2019|MARIA ODETE SOUZA LOPES|MSO7044|K30318103|DEFERIDO
PMRO|001605|2019|002006|2019|ANDRE LUIS FURQUIM CAMARA SETTE|KOM8146|K30497447|DEFERIDO
PMRO|001518|2019|001895|2019|ANDERSON CLAY FREITAS JARDIM|LJCDB868|K30321141|DEFERIDO
PMRO|001535|2019|001920|2019|FRANCISCO BORGES ESPINDOLA JUNIOR|LUP1086|K30319671|INDEFERIDO

ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA
Membro

VALTER PORTO DO NASCIMENTO
Membro

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA
Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29332/2019

ADESAO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

EMPRESA: Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli

VALOR TOTAL R\$ 738.992,15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto Municipal nº. 736/06, de 21 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1208/11, de 26 de abril de 2011, Decreto Municipal nº 815/08, esta última regulamentação, no que não for incompatível com o Decreto Municipal nº. 1.743/2017 e Decreto Municipal nº 2092/2019

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA, VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
5; AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 - Estéril - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa - Apresentado em embalagem individual (blister); UND; 45.000; NIPRO; 0,10; 4.500,00
7; AGULHA HIPODÉRMICA 25x8, descartável-cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão à cânula, com protetor plástico de encaixe rígido, estéril, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, embalagem individual conforme Portaria do MS. Deve ser registrado e conter, em rótulo, o número do lote, a data de esterilização, o processo de esterilização, a qual foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade.; UND; 78.000; DESCARPACK; 0,09; 7.020,00
10; AGULHA HIPODÉRMICA 40x12, descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, perfeita fixação do canhão à cânula, com protetor plástico de encaixe rígido, estéril, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, Embalagem individual conforme Portaria do MS. Deve ser registrado e conter, em rótulo, o número do lote, a data de esterilização, o processo de esterilização, a qual foi submetido

e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade.; UND; 75.000; DESCARPACK; 0,08; 6.000,00

21; APARELHO DE BARBEAR, com duas lâminas em aço, bom corte, descartável. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 2.400; BIC; 1,30; 3.120,00

47; CÂNULA OROFARINGEA (Guedel) Nº 4 em polipropileno/polietano, com suporte interno resistente, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 200; FOYOMED; 3,92; 784,00

48; CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com um orifício distal e dois laterais, conector universal, compr. mínimo de 35 cm, estéril, descartável, embalagem individual, que permita abertura asséptica, emb. conforme Portaria do MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 1.200; GOODCOME; 0,75; 900,00

51; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14-G, periférico, composto de material inerte, biocompatível, hemocompatível, composto de resina de poliuretano, flexível, sem memória de dobra, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, radiopaco, descartável, embalado conforme Portaria do MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 2.400; DESCARPACK; 1,52; 3.648,00

52; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16-G, periférico, composto de material inerte, biocompatível, hemocompatível, composto de resina de poliuretano, flexível, sem memória de dobra, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, radiopaco, descartável, embalado conforme Portaria do MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 3.100; DESCARPACK; 1,85; 5.735,00

53; CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18-G, composto de material inerte, biocompatível, hemocompatível, composto de resina de poliuretano, flexível, sem memória de dobra, bisel trifacetado, câmara de refluxo transparente, radiopaco, descartável, embalado conforme Portaria do MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 3.600; DESCARPACK; 1,11; 3.996,00

62; COBRE CORPO PLASTIFICADO, Adulto cor branca leitosa, com local próprio para identificação, com fechamento em zíper, descartável. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total. No mínimo com 2,20 x 0,90mm; UND; 1.200; NOVAA3; 13,05; 15.660,00

65; COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO ADULTO, com bolsa coletora, com uma das faces transparente, válvula anti-refluxo de alta eficiência, capacidade mínima de 2000ml com variação de mais ou menos 5 % graduado para pequenos e grandes volumes, conector cônico para sonda com látex anticatratizante, tubo coletor em PVC cristal com cortafluxo, suporte articulado com presilha para o tubo coletor, sistema de esvaziamento com alojamento de extensão e clamp regulável, estéril, descartável. Embalagem conforme Portaria do MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 6.000; LABOR; 3,71; 22.260,00

69; COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE TIPO DESCARPACK Alça dupla para transporte, Contratrava de segurança, Produzido de acordo com NBR 13853 - CAPACIDADE: 13,0 litros - Medidas (AxLxP): 21,50 x 28,00 x 23,48 cm - Embaladas individualmente e reembaladas em caixas com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total; UND; 19.200; ASTROBOX; 7,94; 152.448,00

85; ELETRODO ADULTO, para monitorização cardíaca, dorso de papel micro-poroso, revestido com adesivo hipoaerogênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade; com gel sólido eletrolítico; elemento sensor em aço inoxidável e prata/cloro de prata. Descartável Protegido por papel e com registro no MS. O prazo de validade mínimo deve ser de 80% da validade total.; UND; 3.600; SOLIDOR; 0,46; 1.656,00

93; ESCALPE Nº 19 (dispositivo para punção venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo suficientemente transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirrogênico, embalado conforme Portaria do MS.; UND; 6.000; SOLIDOR; 0,30; 1.800,00

94; ESCALPE Nº 21 (dispositivo para punção venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo suficientemente transparente, flexível com conector luer lock universal com protetor, abertura em pétala, estéril, atóxico, apirrogênico, embalado conforme Portaria do MS.; UND; 12.000; LABOR; 0,38; 4.560,00

96; ESCALPE Nº 25 (dispositivo para punção venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo suficientemente transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor. Estéril, atóxico, apirrogênico, com abertura em pétala, embalado, conforme Portaria do MS; UND; 4.200; LABOR IMPO; 0,38; 1.596,00

97; ESCALPE Nº 27 (dispositivo para punção venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo suficientemente transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor Estéril, atóxico, apirrogênico, embalado conforme Portaria do MS.; UND; 1.500; LABOR; 0,38; 570,00

121; FITA ADESIVA COMUM, branca para uso hospitalar, com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna. Resistente à esterilização pelo calor úmido. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e tempo de validade, medindo 19 mm x 30m.; ROL; 2.400; ADERE; 3,82; 9.168,00

133; FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML; UND; 1.200; J. PROLA; 2,42; 2.904,00

134; FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, transparente, 250 ML, graduado em ml; UND; 1.200; J. PROLA; 3,51; 4.212,00

141; HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão - cx c/ 75 unidades; CX; 193; DAMEX; 2,25; 434,25

153; LÂMINA DE BISTURI Nº 11, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, conforme Portaria do MS.; UND; 2.000; WILTEX; 0,28; 560,00

154; LÂMINA DE BISTURI Nº 12, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, conforme Portaria do MS.; UND; 3.500; WILTEX; 0,30; 1.050,00

156; LÂMINA DE BISTURI Nº 20, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, conforme Portaria do MS.; UND; 3.000; WILTEX; 0,25; 750,00

157; LÂMINA DE BISTURI Nº 21, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, conforme Portaria do MS.; UND; 3.000; WILTEX; 0,25; 750,00

159; LÂMINA DE BISTURI Nº 24 descartável - em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, conforme Portaria do MS.; UND; 3.600; STERILANCE; 0,28; 1.008,00

163; LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares, com abertura em pétala. Embalagem conforme Portaria do MS.; PAR; 21.600; DESCARPACK; 1,43; 30.888,00

166; LUVA PARA PROCEDIMENTO, Látex natural Palma lisa Interior Talcado, Ambidestras não estéril, caixa com 100 unidades, TAM. M 24 cm/ 0,16 mm (compr./espessura); CX; 10.800; DESCARPACK; 22,50; 243.000,00

168; LUVA PARA PROCEDIMENTO, Látex natural Palma lisa, Interior Talcado, Ambidestras não estéril, caixa com 100 unidades, TAM. G - 24 cm/ 0,16 mm (compr./espessura); CX; 8.400; DESCARPACK; 22,50; 189.000,00

178; ÓCULOS DE PROTEÇÃO, de Policarbonato, lente inteiriça, transparente/ incolor, angulo de visão de 180º, largo, com haste e protetor lateral que permita a DESINFECÇÃO QUÍMICA, com tratamento antiembaçante e antiarranhão.; UND; 50; KALIPSO; 7,01; 350,50

184; PASTA CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRAFIA - Gel condutor para transmissão ultra-sônica por meio de contato, inodoro, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele. Apresentação em bisnaga flexível com 250 a 300 gramas e com aplicador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro do Ministério da Saúde.; BISNAGA; 960; HAL; 4,73; 4.540,80

190; SAPATILHA CIRÚRGICA, gramatura 30, cor verde, com reforço no solado, descartável, pacote 25 pares; PAR; 13.100; JARC; 0,16; 2.096,00

204; SERINGA HIPODÉRMICA 10ml, 3 corpos, bico cateter, confeccionada em plástico transparente. Cilindro

com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, com abertura em pétala, atóxico, estéril, descartável, em embalagem individual conforme Portaria do MS.; UND; 1.200; DESCARPACK; 0,39; 468,00

249; TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.; UND; 100; COMPER; 3,11; 311,00

250; TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM, EM PVC ATÓXICO, SEM BALONETE, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.; UND; 100; COMPER; 3,15; 315,00

253; TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.; UND; 220; GOODCOME; 5,05; 1.111,00

259; TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.; UND; 480; GOODCOME; 4,46; 2.140,80

260; TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISÍVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.; UNID; 60; COMPER; 4,68; 280,80

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1678/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34181/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 42294/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 023/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.

OBJETO: Aplicação e fornecimento de injeção intravítrea e tomografia de coerência óptica (OCT).

VALOR: R\$ 4.655,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 1.214.0000

EMISSÃO: 07/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1679/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34428/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5678/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 054/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa RM Distribuidora de Medicamentos Eireli

OBJETO: Aquisição de insumos para tratamento de pacientes insulinodependentes para suprimento do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DEAFI).

VALOR: R\$ 11.700,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 – 1.530.0150

EMISSÃO: 07/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1682/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33297/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6519/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Imex Medical Comércio e Locação Ltda

OBJETO: Aquisição de sistema de digitalização (CR) para atender hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Unidade Pronto Atendimento (UPA) a serem entregues e instalados com suporte e garantia total de 12 meses.

VALOR: R\$ 87.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 – 1.530.0150

EMISSÃO: 08/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1687/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29332/2019

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 76.603,85

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.213.0000

EMISSÃO: 10/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1688/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29332/2019

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 318.092,58

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.213.0000

EMISSÃO: 10/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1689/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29332/2019

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 341.202,72
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.213.0000
EMIÇÃO: 10/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1690/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29332/2019

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 3.093,00

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 – 1.214.0000

EMIÇÃO: 10/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1691/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35508/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35662/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 87.000,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMIÇÃO: 11/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1694/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35515/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35662/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 4.587,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMIÇÃO: 14/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1695/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35503/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24797/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 058/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (drenos, extensores, sondas) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 68.400,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMIÇÃO: 14/10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1696/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35511/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 35662/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 011/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ralic Comércio e Distribuição Eireli EPP.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 31.651,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMIÇÃO: 14/10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26552/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4390/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 033/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde.

OBJETO: Prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), não ofertados pelo Município, para atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 301.727,20

NOTA DE EMPENHO: 1315/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.4.021

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 07/08/2019

VALOR: R\$ 301.727,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e pelo Decreto Municipal 1743/2017.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31641/2017

PREGÃO Nº 015/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E B Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME

OBJETO: Execução de Serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde do Âncora, Cidade Praiana, Nova Esperança, Operário, Recanto e Rocha Leão.

VALOR TOTAL: R\$ 198.741,50

NOTA DE EMPENHO: 1537/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.1.330

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 65.596,59

NOTA DE EMPENHO: 1538/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.1.330

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 29.683,41

NOTA DE EMPENHO: 1539/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.1.330

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 26.817,87

NOTA DE EMPENHO: 1540/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.1.330

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 21.610,89

NOTA DE EMPENHO: 1541/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.1.330

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 25.001,86

NOTA DE EMPENHO: 1542/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.1.330

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 31.030,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art. 34, pela Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014 e Decreto Municipal de nº 1743/2017.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 047/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24100/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29391/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa G2 Auto France Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 218.700,00

NOTA DE EMPENHO: 1178/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 19/07/2019

VALOR: R\$ 218.700,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e pelo Decreto Municipal 1743/2017.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33295/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6519/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 049/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda

OBJETO: Aquisição de sistema de digitalização (CR) para atender hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Unidade Pronto Atendimento (UPA) a serem entregues e instalados com suporte e garantia total de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 159.700,00

NOTA DE EMPENHO: 1668/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 03/10/2019

VALOR: R\$ 79.850,00

NOTA DE EMPENHO: 1669/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 03/10/2019

VALOR: R\$ 79.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, no Decreto Municipal nº 2092/2019.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25635/2019

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 267.813,42

NOTA DE EMPENHO: 1531/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 23/09/2019

VALOR: R\$ 13.463,94

NOTA DE EMPENHO: 1532/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 23/09/2019

VALOR: R\$ 181.379,30

NOTA DE EMPENHO: 1533/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 23/09/2019

VALOR: R\$ 72.970,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25650/2019

ADESÃO DESTA MUNICÍPIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.027.18, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisições de materiais de insumos para o abastecimento das Unidades de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 22.896,00

NOTA DE EMPENHO: 1547/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 524,70

NOTA DE EMPENHO: 1548/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 5.199,30

NOTA DE EMPENHO: 1549/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.01.50

EMITIDA EM: 24/09/2019

VALOR: R\$ 17.172,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações trazidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

no dia 11/11/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 030/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 4930/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de equipamentos e materiais para serviço de oftalmologia.
Valor Total Estimado: R\$ 99.372,64.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostbras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 031/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º.– Conceder a partir de 19 de setembro de 2019 a Paulo Roberto Gomes Brasileiro (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **Kamila Dutra Santos Brasileira**, matrícula nº 8866-8, Professor I, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2019.07.14563P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 17 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 32148/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de outubro de 2019, os proventos iniciais, referente à **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Cássia Regina Pinheiro Rangel**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº 9321-1, no valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.07.14563P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 19 de setembro de 2019, os valores iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Paulo Roberto Gomes Brasileiro (Cônjuge) em virtude do falecimento da servidora: **Kamila Dutra Santos Brasileira**, matrícula nº 8866-8, Professor I, no valor de **R\$ 2.034,66 (Dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

REVOGAÇÃO DE APOSTILA DE REFIKAÇÃO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições, revoga a Apostila de refixação de proventos, publicada através da edição nº1094 de 16 de outubro de 2019 no Jornal Oficial de Rio das Ostras, em face do processo administrativo nº 31461/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, publicada pelo OSTRASPREV em 16 de outubro de 2019, que refixava os proventos da servidora Aline Azevedo Manhães de Almeida, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 10.782-4, considerando a Emenda à Lei Orgânica nº 041/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, que alterou o §4º do Art. 85 da L. O. do Município, reestabelecendo, por triênio, um adicional de 5% do salário base e acrescentando a este provento 2,5% no triênio. Desta forma, os proventos da servidora permanecem no valor de R\$1.583,81 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme publicação de 22 de maio de 2019, na edição nº1046 do Jornal Oficial.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado**, matrícula nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa**, matrícula nº 026, **Paulo Roberto da Silva Porto**, matrícula nº 7323-7 e, **Clicia Lobo Diniz**, aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, **Marcus Vinicius da Mota Souza**, matrícula nº 2030-3, **Marília Vidal Baldez**, matrícula nº 006 e, **Elenilson Gomes Ribeiro Pereira**, matrícula 2101-6, para uma reunião ordinária no dia 24 de outubro de 2019, às 17h15min, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos balancetes de junho a agosto de 2019

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

PS. Comparecendo os conselheiros titulares, a presença dos suplentes é facultativa, nesse caso os suplentes não farão jus a gratificação por sessão, conforme previsto em lei.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0129/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Cria Comissão de Inquérito Administrativo específica para a busca dos Processos Administrativos 890 e 902/2016, cópias dos mesmos e para indicar a atual situação dos mesmos.

Art. 2º. – A Comissão será composta pelos servidores efetivos abaixo designados:

Bruno Carvalho Balthazar Lessa – Matrícula: 026, Presidente;
Ângela Cabrera de Souza – Matrícula 028 – Relator;
Alexander de Moura Rei – Matrícula: 040 – Membro;

Art. 3º. – A presente Comissão terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria para conclusão dos trabalhos.

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 289/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que todas as edificações, atividades e eventos com grande concentração de público, possuam brigadas de incêndio para prevenção de acidentes e incêndios.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa principalmente resguardar vidas. Ressalto que, o comportamento das pessoas em casos de incêndio é extremamente conflitante. Pois, há situações em que se colocam interesses alheios, quer seja o de sobrevivência quer seja o de salvar o seu patrimônio. Muitas pessoas buscam e tentam de todas as maneiras socorrer os demais, enquanto outros procuram uma saída da forma mais rápida possível, e outros, simplesmente, não conseguem raciocinar. Essa variedade de comportamentos pode causar situações de verdadeiro caos e até mesmo dificultar, em muito, a evacuação do local sinistrado. Daí, a importância fundamental de uma Brigada de Incêndio Particular, formada por Bombeiro Profissional (BP), dentro das edificações e em atividades e eventos com grande concentração de público. Pelas normas Brasileiras deliberadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Segurança Internacionais, para formação de equipes para pronto atendimento em ações de socorro de emergência e segurança, deve-se considerar um número mínimo de dois (02) componentes. Desta forma, fica claro que uma Brigada de Incêndio (BI) deve ser formada por no mínimo dois (02) Bombeiros Profissional (BP), podendo contar ainda, com a participação de funcionários voluntários e ou designados. Assim sendo, atuando como Brigadista Voluntário de Incêndio (BVI), estes deverão ser treinados e capacitados para exercerem, sem exclusividade das atividades básicas, auxílio no combate a incêndio e atendimento de emergências setoriais. O Bombeiro Profissional (BP) não atua apenas na prevenção e combate a incêndio, mas também, avalia os riscos existentes, inspeciona periodicamente os equipamentos de proteção, de combate a incêndio, atualiza e implementa plano de combate e abandono, interrompe o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo (GLP) quando da ocorrência de sinistro, atua no resgate de pessoas em situação de perigo iminente, na prestação de primeiros socorros e acompanhamento em determinadas atividades de risco visando à prevenção de acidentes. Importante ressaltar que nenhum sistema de prevenção de incêndio será eficaz se não houver pessoas treinadas e capacitadas para operá-lo. Para operar equipamentos fixos de combate a incêndio (hidrantes, mangueiras, chuveiros automáticos (SPRINKLERS), entre outros (todos sob pressão), é necessário treinamento e conhecimento técnico especializado. Nestes casos, só poderá ser adquirido no Curso de Formação de Bombeiro Profissional, seja Militar ou Civil. Os voluntários podem apenas receber treinamento básico nas ações de combate a incêndio e serão treinados para utilizar apenas extintores, pois quando orientados pelo BP auxiliam nas ações de evacuação. A utilização dos Sistemas Fixos de Combate à Incêndio caberá ao BP (equipamento submetido a pressão constante, com risco de acidentes) e estes são destinados aos casos em que os extintores de incêndio não tenham uma boa eficácia, quando, por exemplo, o fogo atinge grandes proporções. Ao propor esta indicação, concluímos que as normas que atualmente definem a obrigatoriedade da implantação e o número mínimo de Bombeiro Profissional para constituir uma Brigada de Incêndio Particular nas edificações é levado em consideração o tipo, o porte e a atividade que se destinam, porém, na prática quando definido a suposta obrigatoriedade, possuir uma Brigada Profissional Particular fica atualmente mais no critério de recomendação do que no da obrigação. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 290/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que possa fazer uma aquisição de um Consultório Odontológico Móvel.

JUSTIFICATIVA

Investir dinheiro em saúde bucal gera impactos positivos a curto, médio e longo prazo, ainda mais quando o assunto se refere à prevenção. Desta forma a aquisição de um consultório odontológico móvel virá como alternativa de inclusão e acessibilidade para os cidadãos aos serviços odontológicos, devendo funcionar como suporte às unidades básicas de saúde, equipes de prevenção em saúde bucal e equipe de programa saúde em casa. Com aquisição do consultório móvel, o programa odontológico poderá oferecer procedimentos preventivos (profilaxia, aplicação de flúor e selantes), restaurações e até mesmo cirurgias emergenciais, podendo aumentar o número de atendimentos ao poder deslocar o consultório até os bairros, escolas, praças ou residências dos cidadãos. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 428/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o treinamento para os atendentes na área da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar o atendimento de pacientes na área da saúde em especial no pronto socorro e hospital. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 433/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja ampliada a entrada de acesso da Rodovia Amaral Peixoto à rua Santa Catarina, na localidade Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que busca viabilizar melhor o acesso à rua Santa Catarina pelos moradores e transportadoras do comércio local, pois é de conhecimento municipal a suma importância dessa rua na localidade e na cidade, sendo ela referência de comércio e fluxo de pessoas, moradoras ou não. Consideramos que, com o aumento do tráfego de veículos, principalmente os de médio e grande porte, aumenta o risco de acidentes aos transeuntes.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 460/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a ampliação da rede de distribuição de água potável nas Ruas: A,B,C,D,E,F,G e a Izolino Almeida no Novo Rocha Leão, Bairro de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar as condições básicas de higiene e saúde. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 484/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja criada Lei regulamentando a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, nas escolas públicas do Município de Rio das Ostras, com Projeto próprio a ser operado pela Secretaria de Educação, com a possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema.

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento alarmante dos casos de violência contra a mulher no Brasil, vendo que esses números também já atingem proporções incrivelmente altas no contexto do nosso município, nos vemos na obrigação de tomar medidas que possam, através da conscientização das crianças em idade escolar, promover a igualdade de gêneros, prevenindo e evitando, dessa forma, todo e qualquer tipo de prática de violência doméstica familiar e contra a mulher. Sugerimos ainda que o conteúdo do Projeto referente às noções básicas sobre a Lei 11.340/2006, Maria da Penha, após aprovação da secretaria Municipal de Educação, seja ministrado no âmbito de todo o currículo escolar. No intuito de prestar minha colaboração para a celeridade do processo, segue anexa Minuta de Proposta para Projeto de Lei deste gabinete. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 490/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja feita REVITALIZAÇÃO do espaço público ao redor do Teatro Popular de Rio das Ostras, onde também funciona a Biblioteca Pública Municipal. O referido espaço, em volta do prédio, necessita de recuperação dos jardins, com projeto paisagístico que inclua replantio da grama, de plantas decorativas, poda das plantas existentes, pintura dos meio fios, colocação de bancos, lixeiras, revisão da iluminação local e demais serviços necessários.

JUSTIFICATIVA

Os serviços solicitados se fazem necessários por ser o referido prédio local de funcionamento da Biblioteca Municipal, ponto de constante visitação de cidadãos, principalmente de alunos do município, que usam suas instalações para seus estudos. No mesmo prédio funciona o Teatro Municipal de Rio das Ostras, centro do acontecimento de inúmeros eventos culturais e educativos e que, por sua importância histórica, cultural e turística, merece ter suas instalações bem cuidadas e o espaço público a sua volta agradável e atrativo a todos que visitarem o local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 497/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE ANALISE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER ISENÇÃO DE IPTU AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE BAIXA RENDA, QUE SÃO PROPRIETÁRIOS DE UM ÚNICO IMÓVEL, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal pretensão visa reforçar uma principal meta na Administração Pública, no sentido de ter uma política voltada às políticas públicas sociais, garantindo melhorias na qualidade de vida dos idosos e da população mais carente. A isenção do IPTU aos idosos e pensionistas de baixa renda, é um dos itens que considero muito importante. Certamente, o setor de tributação Municipal buscará utilizar mecanismos viáveis e legais para oferecer ao grupo social em referência a garantia de seus direitos fundamentais, visto que, principalmente os idosos de baixa renda não apresentam as mínimas condições de vida, se levamos em conta a vulnerabilidade da idade, que necessita de cuidados especiais quanto a saúde, alimentação e principalmente a medicação. É bom salientar que os aposentados e pensionistas com direito à isenção do IPTU, perderão este direito no momento em que adquirirem um segundo bem imóvel.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 498/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, IMPLANTAR ARTES MARCIAIS NA GRADE CURRICULAR NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação que defende que as escolas ofereçam, como educação física e não como grade curricular, artes marciais, a exemplo do jiu-jitsu, judô, karatê e box, aos alunos. O esporte é uma ferramenta de crescimento, um instrumento de evolução de uma criança, adolescente e de um ser humano ótimos para o desenvolvimento corporal e disciplinar. As artes marciais expõem uma filosofia importante, disciplina o atleta e determina algumas regras essenciais e importantes ao cidadão, acrescentando que o esporte une pensamentos e é uma ação de cidadania na prática das artes marciais como jiu-jitsu, Judô, boxe, Taekwondo, Karatê, capoeira, Kung-Fu, Muay-thai, capoeira e Kung-Fu. No presente caso acrescentamos que dentro da grade Educação Física, que as escolas ofereçam como um dos esportes, artes marciais, a exemplo do jiu-jitsu, judô, karatê e box, aos alunos. As escolas públicas municipais em tempo integral têm desempenhado um grande esforço para manter as crianças e adolescentes dentro daquele espaço educacional. Por isso venho indicar que a arte marcial, esportes de combate e de defesa pessoal vem auxiliar no cumprimento desse objetivo. As artes marciais trazem, além da atividade física, também uma grande habilidade e um grande crescimento filosófico, intelectual, raciocínio, capacidade de memorização, desperta a inteligência e o auto conhecimento das crianças e dos adolescentes. Esse esporte sendo aprimorado para a criança, divulgado, desenvolvido desde o tempo mais precoce, quanto mais rápido a criança aprender isso, mais rápido ela vai conseguir desenvolver também esses valores, vindo no esporte de perto as melhorias que as artes marciais vão trazer para os alunos. Foi feito um estudo, onde se concluiu que estas atividades, contribuem em muito em fatores que despertam nos alunos o interesse em melhorar a motivação e o sucesso escolar.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 502/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA RECOLOCADA A PLACA DE CARGA E DESCARGA EM FRENTE AO SHOPPING ZEN, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Em frente ao Shopping Zen, na rua Doutor Bento Costa Junior, centro, já existe uma demarcação no meio fio em amarelo, indicando que ali é reservada a vaga para carga e descarga. Existia também, uma placa onde se anunciava que neste local era para Carga e Descarga, que desapareceu. Esta placa de carga e descarga não significa área privativa daquele estacionamento. O seu fim é carga e descarga, sem que os donos dos estabelecimentos se intituem donos do espaço e coloquem seus veículos ali o dia inteiro. Estando a placa e a demarcação do solo para definir a abrangência do local em carga e descarga, ficam os veículos proibidos de estacionarem neste local definido. Por tal motivo esta indicação faz-se necessária.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 504/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, O RETORNO DA EQUIPE DE UMA FORÇA-TAREFA ESPECÍFICA PARA A FISCALIZAÇÃO DA POSTURA DOS COMÉRCIOS (DEPÓSITOS, BARES E SIMILARES QUE NÃO OBEDECEM AS LEIS, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Estamos nos aproximando da alta temporada, é importante a organização e cuidado com nossa cidade que tem sua vocação turística. O turismo é o maior gerador de empregos diretos e indiretos, por isso precisamos respeitá-lo. A Saúde, o Saneamento e a Segurança são nosso foco, mas sem o pão na mesa ninguém vive. Esta indicação se torna necessária com a união de todas as Secretarias, formando uma equipe de força-tarefa, sob a supervisão da Secretaria de Turismo. Fica da competência do Município regulamentar e operar as atividades relativas a organização da Força-tarefa, que fiscalizarão a postura legal dos comerciantes definindo direitos, obrigações e responsabilidades. .

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 507/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreeve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A LIMPEZA DO VALÃO DO BILILIU, ATRÁS DO PARQUE DA CIDADE, NO BAIRRO NOVA CIDADE**, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, que estão requerendo a limpeza do valão do Bililiu. Alegam que, se encontra abandonado com muito lixo e um matagal muito grande, impedindo as pessoas, principalmente os idosos, de transitarem no local. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para o acesso dos moradores, pois o local se encontra intransitável.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 509/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreeve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, celebrar convênio com Instituições Financeiras, para liberação de empréstimos consignados para servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o vereador, o objetivo é encontrar meios para fazer com que o servidor mantenha uma boa saúde financeira. "Essa negociação que estamos buscando é para manter o equilíbrio financeiro do servidor, que é nosso maior patrimônio e ele tem que ter tranquilidade para poder desempenhar um bom trabalho". Outro ponto importante é que, com uma parcela menor, de acordo com sua realidade, a economia da cidade também será beneficiada porque o servidor terá uma sobra de dinheiro para compras no mercado riostrense. Outro assunto a ser tratado é a readequação no convênio entre a instituição bancária e o Poder Executivo, visando uma taxa de juros menor, a readequação do valor da parcela do empréstimo caso haja redução de salário e um prazo maior de contrato. Diante do exposto INDICO Ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja celebrado convênio com as instituições bancárias, para que libere empréstimos consignados para servidores municipais. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 514/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreeve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que nas unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Clínicas Privadas, disponibilizarem ao Público, lista atualizada de medicamentos gratuitos nas farmácias e drogarias do Município, que são cadastradas no programa "Farmácia Popular".

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que obriga as unidades básicas de saúde, disponibilizarem ao público lista atualizada de medicamentos gratuitos nas farmácias e drogarias do município de rio das ostras, que são cadastradas no programa "Farmácia Popular". Essa indicação tem o objetivo de facilitar o acesso do consumidor aos medicamentos fornecidos gratuitamente pelo Ministério da saúde, através do programa "Farmácia Popular". Muitas vezes as pessoas têm dificuldades financeiras de comprar determinado medicamento, sendo que em algumas ocasiões, esses medicamentos podem ser encontrados nas farmácias e drogarias que são credenciadas no Programa Farmácia Popular. Vale ressaltar que em unidades básicas de saúde e hospitais, as pessoas passam por consultas, e procedimentos médicos, e que posteriormente na maioria das vezes, acabam saindo da Unidade, já com prescrição de determinado medicamento. Diante do exposto INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal que nas unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Clínica Privada, disponibilizarem ao Público, lista atualizada de medicamentos gratuitos nas farmácias e drogarias do Município, que são cadastradas no programa "Farmácia Popular". A saúde da população merece total atenção por parte do Poder Público, e o acesso a informação é essencial para que esse direito que esta previsto na Constituição Federal, seja cumprido. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 16 de outubro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 515/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreeve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

JUSTIFICATIVA

Desde a sua promulgação a Lei Maria da Penha obteve resultados positivos e o número de homicídios praticados no país caiu. Não obstante a isso o número ainda é bastante alto. A lei ainda incentivou vítimas a denunciarem casos de agressões. Só entre 2006, ano e que a lei foi sancionada, e 2013, houve aumento de 600% nas denúncias de abuso doméstico. Mas é nesse processo difícil que vai da denúncia até a punição no combate à violência contra mulheres no país. Por exemplo: a falta de delegacias especializadas pois milhares de cidades não contam com unidades especiais desse tipo, são cerca de 400 espalhadas por 5.597 cidades brasileiras; a falta de capacitação dos agentes públicos para esses casos; o fato de ter que comprovar a agressão dentre outros. Considerando que a violência contra a mulher é existente em todos os grupos da sociedade, colocando em perigo suas vidas e violando os seus direitos, se faz necessário a ampliação das medidas de combate a esse crime, e que qualquer medida que coíba essa prática deve ser adotada. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões, 16 de outubro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

REQUERIMENTO Nº. 065/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreeve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borja, informações concernentes aos pacientes que se descolam para fazer tratamentos na capital e cidades vizinhas, conforme itens relacionados abaixo:
· Quantidade de pacientes que fazem hemodíalise e as cidades que os mesmos são direcionados;
· Quantidade de pacientes que fazem tratamentos oncológicos e as cidades que os mesmos são direcionados.

Sala das Sessões, 02 de outubro 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

PEDESTRE

- Utilize as calçadas, na ausência destas, ande o mais próximo possível do acostamento, sempre no sentido contrário ao da circulação dos veículos;
- Crianças devem caminhar no lado interior das calçadas. Quando não houver calçada, mantenha a criança do lado interno do acostamento. Sempre segurando-a pelo braço;
- Utilize a faixa de pedestres ou atravesse próximo de onde houver sinalização semafórica e procure atravessar a via em linha reta;
- Antes de atravessar olhe para a esquerda, depois para a direita e logo em seguida para a esquerda novamente. Só atravesse com segurança. Não corra, pois você pode tropeçar e cair;
- Nunca atravesse a via saindo rapidamente por trás ou pela frente de um veículo estacionado;
- Ao utilizar o transporte coletivo, somente suba ou desça do veículo quando este estiver devidamente parado;
- Ao caminhar nas vias conduzindo animais procure sempre manter estes sob o seu controle, segurando-os com coleiras apropriadas;
- Em dias chuvosos use sempre roupas claras e dê atenção diferenciada a seu calçado, pois a pista se torna escorregadia e um calçado inadequado poderá contribuir para um acidente;
- Nunca permita que crianças abaixo de sete anos andem sozinhas pelas vias terrestres. De modo similar, não permita que pessoas com alguma deficiência física ou psicológica, que comprometa sua segurança no trânsito, andem sozinhas pelas vias terrestres.

